

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 110  
17/06/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

### **ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

### **CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 106 (CENTO E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO** 3

DTS CMM 05 2021      DTS MOT 07 2021  
DTS CMM 06 2021      DTS RIR RHS 04 2021  
DTS CMM 07 2021      DTS RIR RHS 05 2021  
DTS CMM 08 2021      DTS SGD ESD 07 2021  
DTS CMM 09 2021      DTS VCO 005 2021  
DTS CMM 10 2021      DTS VDI 003 2021  
DTS CMN 06 2021      DTS VDI 004 2021  
DTS CMN 07 2021  
DTS EST 06 2021  
DTS GBG 03 2021  
DTS GGM 04 2021  
DTS GNE 01 2021  
DTS MMO 27 2021

### **SEÇÃO II**

#### **COMUNICADOS, EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS.** 26

1- EDITAL RIR RIRA01 2021                      11- EDITAL RGS RIR130 2021  
2- EDITAL RIR RIRA02 2021                      12- EDITAL GMP 01 2021 (COORD.)  
3- EDITAL APD 02 2021 (COORD.)              13- EDITAL GCT GCTA02 2021  
4- EDITAL MCT 02 MCTA03 2021              14- EDITAL GCT GCTA06 2021  
5- EDITAL TEM MONITORIA 2021              15- EDITAL GCT GCTA12 2021  
6- EDITAL PROGRAD 02 MTAA01 2021        16- EDITAL GCT GCTA13 2021  
7- EDITAL MTA MTAA04 2021                  17- EDITAL GCT GCTA14 2021  
8- EDITAL MTA MTAA05 2021                  18- EDITAL GCT GCTA15 2021  
9- EDITAL MTA MTAA03 2021                  ATA PPGSD 2021  
10- EDITAL MOT MOTP10 2021                ATA PPGDC 2021

### **SEÇÃO III**

#### **RESOLUÇÕES** 84

RESOLUÇÃO CUV 012 2021

### **SEÇÃO IV**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRO-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS** 86

DTS SAEP 22 2021

#### **PORTARIA DE PESSOAL** 87

PORTARIA PPE 645 2021                      PORTARIA PPE 660 2021  
PORTARIA PPE 646 2021                      PORTARIA PPE 661 2021  
PORTARIA PPE 647 2021                      PORTARIA PPE 662 2021  
PORTARIA PPE 652 2021                      PORTARIA PPE 668 2021  
PORTARIA PPE 653 2021                      PORTARIA PPE 669 2021  
PORTARIA PPE 654 2021                      PORTARIA PPE 670 2021  
PORTARIA PPE 655 2021  
PORTARIA PPE 659 2021

#### **RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES** 106

RDD CCPP DAP 116 2021

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**ASSUNTO:** Comissão para atualização do documento visando padronizar pareceres do CEP-FM/UFF

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores **GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA**, SIAPE nº 1329619; **PAULA DA SILVA KUJBIDA**, SIAPE nº 1755098; **ADRIENE RIBEIRO LIMA**, SIAPE nº 3056474 e **VINÍCIUS RIBEIRO CABRAL**, SIAPE nº. 1710396, para compor esta comissão com o objetivo de elaborar a construção de documento visando orientar a submissão de projetos ao CEP-FM/UFF.
- II. A Presidência desta comissão caberá à Professora **GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA**.
- III. Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 05 de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.
- IV. Esta designação não corresponde à função gratificada.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**ASSUNTO:** Comissão de acompanhamento de protocolo de pesquisa.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores **LUIS GUILLERMO COCA VELARDE**, SIAPE nº 1282424; **PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE**, SIAPE nº 1794445; **ANA CAROLINA MONTEIRO**, SIAPE nº 1571313 e **MABEL VIANA KRIEGER**, CPF nº. 8765176707, para compor a Comissão de acompanhamento de protocolo de pesquisa no CEP-FM/UFF.
- II. A Presidência desta comissão caberá ao Professor **LUIS GUILLERMO COCA VELARDE**.
- III. Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 26 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.
- IV. Esta designação não corresponde à função gratificada.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA  
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**ASSUNTO:** Comissão para construção de documento visando orientar submissão de projetos ao CEP-FM/UFF

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores **ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA**, SIAPE nº 2361516; **TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR**, SIAPE nº 310619; **MARCO ANTÔNIO GALLITO**, SIAPE nº 1714578; **KARLA CAMPOS DE PAULA**, SIAPE nº 362352 e **MANOELA PESSANHA DA PENHA**, SIAPE nº 1896056, para compor a comissão para construção de documento visando orientar submissão de projetos ao CEP-FM/UFF.
- II. A Presidência desta comissão caberá à Professora **ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA**.
- III. Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 13 de novembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.
- IV. Esta designação não corresponde à função gratificada.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA  
Diretor da Faculdade de Medicina  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**ASSUNTO:** Comissão organizadora do III Workshop Ética em Pesquisa (direcionado aos docentes de PPG)

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores **SUELEN ADRIANI MARQUES**, SIAPE nº 1671922; **TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR**, SIAPE nº 310619; **ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS**, SIAPE nº 375482 e **MARCO ANTÔNIO GALLITO**, SIAPE nº 1714578, para compor a Comissão Organizadora do III Workshop Ética em Pesquisa (direcionado aos docentes de PPG).
- II. A Presidência desta comissão caberá à Professora **SUELEN ADRIANI MARQUES**.
- III. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
- IV. Esta designação não corresponde à função gratificada.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA  
Diretor da Faculdade de Medicina  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**ASSUNTO:** Comissão organizadora do IV Workshop Ética em Pesquisa (direcionado aos discentes e comunidade em geral)

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores **SUELEN ADRIANI MARQUES**, SIAPE nº 1671922; **PAULA DA SILVA KUJBIDA**, SIAPE nº 1755098; **RACHEL LEITE RIBEIRO**, SIAPE nº 3043263 e **ADRIENE RIBEIRO LIMA**, SIAPE nº 3056474, para compor a Comissão Organizadora IV Workshop Ética em Pesquisa (direcionado aos discentes e comunidade em geral).
- II. A Presidência desta comissão caberá à Professora **SUELEN ADRIANI MARQUES**.
- III. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
- IV. Esta designação não corresponde à função gratificada.

**ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**ASSUNTO:** Atualização de documento visando padronização dos pareceres CEP-FM/UFF

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

- I. Designar a professora **GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA**, SIAPE nº 1329619, para elaborar documento de orientação para submissão de relatos de caso ao CEP-FM/UFF.
- II. Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 16 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.
- III. Esta designação não corresponde a função gratificada.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA  
Diretor da Faculdade de Medicina  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CMN, Nº 06 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**EMENTA:** Constituir os representantes técnico-administrativos do Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**DECIDE:**

1- Constituir como representantes técnico-administrativos do Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro os servidores abaixo relacionados:

**Titular:** Bruno de Melo Rodrigues (Siape 1759728)

**Suplente:** Helga Aliverti Nazario (Siape 1464571)

PROF.<sup>a</sup> WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ  
Diretora da Faculdade de Nutrição  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CMN, Nº 07 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**EMENTA:** Constituir os representantes discentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**DECIDE:**

1- Constituir como representantes discentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro os alunos abaixo relacionados:

**Titulares:**

Julliana Melengati de Mendonça (219009074)

Laís Nunes de Oliveira Freitas (219009058)

**Suplentes:**

Fernanda dos Santos Ferreira (219009093)

Giovana Ramalho Patrizi da Silva (219009066)

**PROF.<sup>a</sup> WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ**  
Diretora da Faculdade de Nutrição  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST N.º 06, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**REFERÊNCIA:** Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós-graduação em Ciência dos Dados.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os docentes **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO** – SIAPE 1911303, como presidente, **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO** – SIAPE 197555-4, **DÉBORA BOGEA DA COSTA TAYT-SON** – SIAPE 1146131, como membros titulares e os discentes **MARCIO SOARES DA SILVA**, como titular e **CLAUDIA MARIA ROSA DA SILVA** - como suplente para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de MBA em Ciência dos Dados.
2. Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
SIAPE 2315516  
#####

## DTS GBG N° 03 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**EMENTA:** "Retifica DTS GBG nº 02/2021 que dispõe sobre Designar as Bancas dos concursos para Seleção de Monitores".

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- 1- Designar os docentes relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para seleção de monitores dos Projetos do Departamento de Biologia Geral-/GBG para a vigência

Projeto	Nome do Projeto	Membros da Banca
GBGA0001	Monitoria em Genética.	Cícero Brasileiro de Mello Neto (Presidente) SIAPE 6310781  Fabiana Barzotto Kohlrausch SIAPE 1571004  Márcia Rodrigues Amorim dos Santos SIAPE 1744476
GBGA0002	Introdução ao Ensino de Zoologia III.	Caio Antunes de Carvalho(Presidente) SIAPE 3058789  Maria Denise Feder SIAPE 2161102  Suzete Araújo Oliveira Gomes SIAPE 1809780
GBGA0003	Instrumentos para o Ensino de Fisiologia Vegetal.	Ana Joffily Coutinho (Presidente) SIAPE 1493642  Arno Fritz das Neves Brandes SIAPE 1625011  Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582
GBGA0004	Ferramentas para o Estudo da Microestrutura dos Vegetais.	Ana Joffily Coutinho (Presidente) SIAPE 1493642  Arno Fritz das Neves Brandes SIAPE 1625011  Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582
GBGA0005	Monitoria em Genética Médica.	Márcia Rodrigues Amorim dos Santos (Presidente) SIAPE 1744476

		Fabiana Barzotto Kohlrausch SIAPE 1571004  Cícero Brasileiro de Mello Neto SIAPE 6310781
GBGA0007	Desenvolvimento de técnicas no auxílio do estudo das Briófitas e Pteridófitas.	Odara Horta Boscolo (Presidente) SIAPE 2529344  Adriana Quintella Lobão SIAPE 1680849  Arno Fritz das Neves Brandes SIAPE 1625011
GBGA0008	Elaboração de ferramentas para aperfeiçoar a visualização e compreensão dos vegetais.	Adriana Quintella Lobão (Presidente) SIAPE 1680849  Odara Horta Boscolo SIAPE 2529344  Ana Joffily Coutinho SIAPE 1493642

2- Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

PROF. LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL

Chefe Dept. Biologia Geral-GBG

SIAPE 1741954

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.**Designação de professores para Banca de  
Processo Seletivo de Monitoria - 2021

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA**, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem as bancas dos processos seletivos de monitoria do Departamento de Geometria para o ano de 2021.

Projeto: Geometria descritiva	
Docentes	SIAPE
Karla Bastos Guedes (Titular)	2116968
Anderson Mayrink da Cunha (Titular)	1818835
Alex Laier Bordignon (Titular)	1802818
Leila Duarte Ribeiro Vaz (Suplente)	308138

Projeto: Geometria Analítica: Iniciando aos alunos à docência	
Docentes	SIAPE
Cristhabel Janeth Casanova Vasquez (Titular)	2993265
Maria Asunción Jimenez Grande (Titular)	2009294
João Helder Olmedo Rodrigues (Titular)	1693730
Leandro Colau Merlo (Suplente)	1780355

Projeto: Geometria I	
Docentes	SIAPE
Dirce Uesu Pesco (Titular)	1559604
Viviana Lorena Vargas Grajales (Titular)	3210858
Andréa Gomes Guimarães (Titular)	2210316
Roberto Geraldo Tavares Arnaut (Suplente)	307371

Projeto: Geometria Analítica e Cálculo Vetorial	
Docentes	SIAPE
Jorge Bria(Titular)	307113
Fabio Henrique Andrade Santos (Titular)	1346980
Katia Rosenvald Frensel (Titular)	311334
Zhou Cong (Suplente)	1065634

Esta DTS entrará em vigor retroativa ao dia 10 de junho de 2021.

LUIZ MANOEL SILVA DE FIGUEIREDO  
Chefe do GGM  
SIAPE 311377  
#####

Niterói, 16 de junho de 2021.

**DTS GNE 01/2021**

**ASSUNTO:** banca de avaliação para seleção de bolsa monitoria do GNE

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar as Professoras Ana Lúcia Tavares Gomes, SIAPE 2667145, Lucianne Fragel Madeira, SIAPE 1652025, e Suelen Adriani Marques, SIAPE 1671922 , para comporem a Banca de Avaliação para Seleção de Bolsa de Monitoria do Depatamento de Neurobiologia para o ano 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

---

PABLO PANDOLFO  
Chefe do Departamento de Neurobiologia  
SIAPE 2543347  
#####

Niterói, 16 de junho de 2021.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO Nº 27/21**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Tornar sem efeito a DTS MMO Nº 10/21;
02. Designar os professores, Marco Aurélio Ramos dos Santos Barbosa, matrícula Siape 0311517, Renato Luiz Silveira, matrícula Siape 1081012, e Jurandyr de Abreu Câmara Filho, matrícula Siape 0302727, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do Processo Seletivo do **Projeto MMOA0004 – Anatomia Descritiva e Aplicada aos Animais Domésticos**.
02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

PROF. MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO  
Chefe do Departamento de Morfologia  
Mat. SIAPE 0311410  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT N.º 07 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria Voluntária com vistas ao ano letivo de 2021.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem as bancas dos concursos do Programa de Monitoria Voluntária com vistas ao ano letivo de 2021 no seguinte projeto:

**MOTP0010 – Anatomia Dentaria e Escultura:**

**Prof.<sup>a</sup> Larissa Maria Assad Cavalcante – Siape: 1758156**  
**Prof. Luis Felipe Jochims Schneider – Siape: 1759411**  
**Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Martins Moraes – Siape: 2009063**  
**Prof. Vladi Oliveira Guimarães Junior – Siape: 2161089**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROFESSOR GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT  
#####

**DTS/RIR/RHS N.º 04/2021, 15 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designação de Banca de Monitoria do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

**O SENHOR CHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 317, de 6 de maio de 2021),

**RESOLVE:**

1-Designar os Professores: Juan Retana Jimenez (presidente), Siape 2532217; Suenya Santos da Cruz, Siape 2496935; Clarice da Costa Carvalho, Siape 1350345, para comporem a Banca do Programa de Monitoria RIRA0002 “O Serviço Social na história: a monitoria como mediação pedagógica em tempos de pandemia”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2-Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO  
Siape 1809151  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
#####

**DTS/RIR/RHS N.º 05/2021, 15 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designação de Banca de Monitoria do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

**O SENHOR CHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 317, de 6 de maio de 2021),

**RESOLVE:**

1-Designar os Professores: Maria Raimunda Penha Soares, Siape 1452536; Edson Teixeira da Silva Junior, Siape 1822526; João Claudino Tavares, Siape 1350345, para comporem a Banca do Programa de Monitoria RIRA0001 “A monitoria como fator de potencialidade da aprendizagem sobre a questão racial no Brasil”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2-Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO  
Siape 1809151  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGD/ESD, Nº07 DE JUNHO DE 2021.**

**O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. Designar as professoras **CRISTIANA VIANNA VERAS** (SIAPE 1700361), **Giselle Picorelli Yacoub Marques** (SIAPE 2893481), **CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS** (SIAPE 1311253) e **CLARISSE STEPHAN FARHAT JORGE** (SIAPE 1857984), e os professores **DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES** (SIAPE 2307896) e **CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO** (SIAPE 1959334) para, sob presidência d Professor Coordenador do Curso **DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES** constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.
2. Revogam-se as disposições em contrário.

Esta DTS entra em vigor na data da publicação.

**DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES**  
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação Coordenadora do Curso de  
Bacharelado em Ciência da Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO Nº 005 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Banca Examinadora do Programa de Monitoria 2021 do Departamento de Ciências Contábeis (VCO):

➤ **A Contabilidade Tributária (VCOA0013):**

Coordenador: ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS

**Banca Examinadora:**

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953

ISABEL CABRAL, SIAPE 1768258

ANDRÉ CANTARELI DA SILVA, SIAPE 3010438

➤ **Estudos Avançados de Contabilidade Societária (VCOA0003):**

Coordenador: MARIANA PEREIRA BONFIM

**Banca Examinadora:**

MARIANA PEREIRA BONFIM, SIAPE 2242633

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953

ANDRÉ CANTARELI DA SILVA, SIAPE 3010438

➤ **Teoria da Contabilidade e sua importância na aprendizagem atual (VCOA0014):**

Coordenador: SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA

**Banca Examinadora:**

SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA, SIAPE 1478040

ELEN MAIARA DOS SANTOS REIS RAMOS, SIAPE 1319400

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA, SIAPE 1768783

➤ **O uso de tecnologia computacional pelas Ciências Contábeis (VCOA0006):**

Coordenador: JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO

**Banca Examinadora:**

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO, SIAPE 1783248

LUCIO PEREIRA DE ANDRADE, SIAPE 1642602

ELEN MAIARA DOS SANTOS REIS RAMOS, SIAPE 1319400

➤ **Sistemas de Informações Contábeis (VCOA0001):**

Coordenador: ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS

**Banca Examinadora:**

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953

ISABEL CABRAL, SIAPE 1768258

ANDRÉ CANTARELI DA SILVA, SIAPE 3010438

A designação não corresponde à Função Gratificada nem a Cargo de Direção.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

---

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis  
SIAPE 1768783  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI Nº 003 de 15 de junho de 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

- 1) Designar os membros aprovados pela plenária departamental do VDI para a composição da Comissão destinada a avaliar o processo de progressão funcional do professor MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO, conforme especificado na Instrução Normativa nº 02 de 22 de outubro de 2020, que determina os Critérios de Avaliação e Aproveitamento para Concessão de Progressão Docente no Departamento de Direito. Os membros serão os docentes listados abaixo:

- **RENATA BRAGA KLEVENHUSEN, SIAPE 2079631 - Presidente**
- **JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS, SIAPE 1818678 - Membro**
- **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR, SIAPE 1818175 - Membro**

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

**PROF. CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA**

SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito -VDI

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH

Universidade Federal Fluminense – UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI Nº 004 DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

- 1) Revogar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI Nº 006 de 21 de dezembro de 2020, conforme deliberado na Reunião Ordinária do Departamento de Direito de Volta Redonda – VDI realizada em 15 de junho de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA  
SIAPE 1037364  
Chefe do Departamento de Direito -VDI  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH  
Universidade Federal Fluminense – UFF  
#####

## SEÇÃO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS**  
**EDITAL DE MONITORIA 01/2021**

**DA IDENTIFICAÇÃO**

- **Unidade** – Instituto de Humanidades e Saúde
  - **Departamento** – Interdisciplinar de Rio das Ostras
  - **Título e Código do Projeto** - RIRA0001 A monitoria como fator de potencialidade da aprendizagem sobre a questão racial no Brasil
  - **Disciplinas vinculadas ao Projeto** – Questões étnico-raciais, políticas sociais e serviço social II
  - **Professores Orientadores vinculados ao Projeto** – Edson Teixeira da Silva Junior, Maria Raimunda Penha Soares, João Claudino Tavares
  - **Número de vagas oferecidas** – 1 vaga com bolsa
- Início do Programa: 01/06/2021 - Fim do Programa: 31/01/2022

**DAS INSCRIÇÕES.**

- **Período** – de 15 a 17 de junho
- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria>
- **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria** – o candidato deve ter cursado a disciplina Questões étnico-raciais, políticas sociais e serviço social I ou II e sido aprovado com média superior a 7

**DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- **Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria** – histórico escolar atualizado.

**DA SELEÇÃO.**

- **Data e Horário** - 18 de junho (sexta-feira) às 15h
- **Local de realização** (link ou links onde serão executadas as etapas da seleção) – Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/pem-asqe-sov>

**- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.**

A sociedade brasileira é fundamentada no racismo estrutural, que é subalternizado pelo eufemismo da “democracia racial”. A monitoria agrega uma possibilidade de examinar as manifestações do racismo, as formas de resistência e re-existências negras, bem como suas manifestações culturais numa perspectiva analítica crítica, possibilitando aos discentes – sob acompanhamento de monitor – construir um debate histórico, teórico e multidisciplinar que subsidiem a sua formação acadêmica. No contexto de ensino remoto, as atividades de ensino-aprendizagem, contando com o suporte de monitor, utilizando estratégias didáticas integradas as possibilidades de comunicação digital, potencializam o acesso a referências teóricas pautadas na negritude. A disciplina tem participação de estudantes de cursos de graduação do campus e representantes da comunidade externa. Além disso, interage com o Projeto de Extensão “Questão étnico-racial e vivências em cultura afro-brasileira”, junto a PROEX. E, ainda, com o grupo de Estudos “Introdução ao Pensamento Decolonial e crítica ao Eurocentrismo” promovido pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa Afro-brasileiro (NEAB).

- **Critérios de seleção** – a seleção será realizada a partir de entrevista e de avaliação baseada na nota do estudante na disciplina Questões étnico-raciais, políticas sociais e serviço social I ou II.

**Bibliografia indicada.**

- ALMEIDA, Silvio. O que é racismo estrutural. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.
- GONZALEZ, Lélia. Sexismo e racismo da cultura Brasileira. In: GONZALEZ, Lélia. Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. Diáspora Africana, 2018. p. 190-214.
- MOURA, Clóvis. Escravismo, Colonialismo, Imperialismo e Racismo. Revista Afro-Ásia, Nº 14, 1983, p. 124-137.
- NASCIMENTO, Abdias. O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

**Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**Critérios de desempate** (com pontuação) – Maior nota na disciplina Questões étnico-raciais, políticas sociais e serviço social. Maior CR.

**Data e local da divulgação dos resultados** – os resultados serão enviados por e-mail dos inscritos e divulgado pela coordenação de curso.

#### **Instâncias de recurso**

a) O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

b) O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

c) O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

#### **Da aceitação da vaga**

a) A(o) candidata(o) classificada(o) no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido;

b) a(o) estudante aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso; c) o(a) monitor(a) NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria; d) o(a) monitor(a) que, por qualquer motivo, tiver a sua matrícula na UFF tornada inativa será excluído(a) do Programa de Monitoria pela DMO/CAEG em até 30 (trinta) dias a partir da alteração do estado de sua matrícula.

#### **Da assinatura do Termo de Compromisso**

a) O termo de compromisso gerado pelo Sistema de Monitoria deverá ser encaminhado ao e-mail do Departamento Interdisciplinar (departamentointerdisciplinar@gmail.com), devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

b) A(o) candidata(o) classificada(o) deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

**Banca de seleção:** Edson Teixeira, João Claudino Tavares e Maria Raimunda P. Soares

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
SIAPE 1809151  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS  
EDITAL DE MONITORIA 02/2021**

**DA IDENTIFICAÇÃO**

- **Unidade** – Instituto de Humanidades e Saúde
  - **Departamento** – Interdisciplinar de Rio das Ostras
  - **Título e Código do Projeto** - O Serviço Social na história: a monitoria como mediação pedagógica em tempos de pandemia.
  - **Disciplinas vinculadas ao Projeto** – RIRA0002 Tópicos Especiais em Fundamentos do Serviço Social I
  - **Professores Orientadores vinculados ao Projeto** – Juan Retana Jimenez, Suenya Santos da Cruz
  - **Número de vagas oferecidas** – 1 vaga com bolsa
- Início do Programa: 01/06/2021 - Fim do Programa: 31/01/2022

**DAS INSCRIÇÕES.**

- **Período** – de 15 a 17 de junho
- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria>
- **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria** – o candidato deve ter cursado a disciplina **Tópicos Especiais em Fundamentos do Serviço Social I** e sido aprovado com média superior a 7

**DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- **Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria** – histórico escolar atualizado.

**DA SELEÇÃO.**

- **Data e Horário** - 18 de junho (sexta-feira) às 16h
- **Local de realização** (link ou links onde serão executadas as etapas da seleção) – Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/ziz-yvcr-sbv>

**- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.**

A sociedade brasileira historicamente está atravessada pelo debate da “questão social” e as formas de respostas correspondentes estabelecidas por meio do Estado com políticas públicas sociais universais e, paralelamente a presença das repostas particulares da iniciativa privada por meio de ONG’s, Fundações, igrejas e empresas e instituições dentre outras, que particularizam demandas sob o caráter da benesse, no âmbito da filantropia, da caridade. Nessa dinâmica se distingue a profissão do Serviço Social com um papel fundamental, no bojo, da garantia do acesso e manutenção da política social e dos direitos sociais. Aprender essa processualidade, a partir do suporte de uma monitoria, contribuirá com a formação acadêmica das/os discentes numa perspectiva de apreensão dos fundamentos históricos, teórico e metodológicos que subjazem a formação acadêmico-profissional.

Neste sentido o papel da/o monitor/a será importante na construção de estratégias de trabalho que facilitem acesso a materiais audiovisuais e de fontes bibliográficas, encaminhamento de dúvidas, pesquisas de outras fontes bibliográficas de recente publicação, assim como elaboração de planos de aula sobre temas específicos a serem apresentados pela/o monitor/a, que de fato, contribuam com a iniciação à docência, entre outras. Importante destacar o suporte do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Serviço Social, Trabalho e Processos Sociais Contemporâneos (GPESSC), que oportuniza condições de aprofundar as temáticas referenciadas na disciplina ministrada de forma remota.

- **Critérios de seleção** – a seleção será realizada a partir de entrevista e de avaliação baseada na nota do estudante na disciplina Tópicos Especiais em Fundamentos do Serviço Social I.

**Bibliografia indicada.**

- BATINNI, Odaria. Apontamentos sobre a historia do Serviço Social no Brasil: 80 anos. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/28150/20351>
- MARTINELLI, Maria Lúcia. Serviço Social: identidade e alienação. 4ed. São Paulo, Cortez,

1995. Capítulo I. pp 27-67 Disponível em

<http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/renata.gomes/2020.1/estagio-supervisionado-ii/Bibliografia/complementar/MARTINELLI-%20M.%20Lucia.%20Servico%20social%20-%20identidade%20e%20alienacao.pdf/view>

- PIANA, Maria Cristina. O serviço social na contemporaneidade: demandas e respostas. Pp 85-117a Disponível em: <http://books.scielo.org/id/vwc8g/pdf/piana-9788579830389-04.pdf>

**Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**Critérios de desempate** (com pontuação) – Maior nota na disciplina Tópicos Especias em Fundamentos do Serviço Social I. Maior CR.

**Data e local da divulgação dos resultados** – os resultados serão enviados por e-mail dos inscritos e divulgado pela coordenação de monitoria e Departamento Interdisciplinar (RIR).

**Instâncias de recurso**

- a) O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
- b) O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.
- c) O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

**Da aceitação da vaga**

- a) A(o) candidata(o) classificada(o) no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido;
- b) a(o) estudante aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso; c) o(a) monitor(a) NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria; d) o(a)monitor(a) que, por qualquer motivo, tiver a sua matrícula na UFF tornada inativa será excluído(a) do Programa de Monitoria pela DMO/CAEG em até 30 (trinta) dias a partir da alteração do estado de sua matrícula.

**Da assinatura do Termo de Compromisso**

- a) O termo de compromisso gerado pelo Sistema de Monitoria deverá ser encaminhado ao e-mail do Departamento Interdisciplinar (departamentointerdisciplinar@gmail.com), devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.
- b) A(o) candidata(o) classificada(o) deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

**Banca de seleção:** Juan Retana Jimenez, Suenya Da Cruz, Clarice da Costa Carvalho.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
SIAPE 1809151  
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEMIPRESENCIAL (APD) DO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS ESOCIAIS DE VOLTA REDONDA -  
GESTÃO 2021/2025**

**EDITAL APD Nº 02 DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 09 de 20 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV n.º 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, com o objetivo de identificar a preferência da comunidade universitária para escolha do Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Administração Pública Semipresencial (APD) para o quadriênio 2021/2025, no uso de suas atribuições, após decorrido o prazo de interposição de recursos, torna público o resultado final da consulta eleitoral supracitada.

<b>RESULTADO DA VOTAÇÃO</b>			
<b>APURAÇÃO</b>	<b>Docentes do VMD</b>	<b>Docentes dos demais departamentos (VAD, VCO, VDI e VPS)</b>	<b>Discentes</b>
<b>Total de eleitores</b>	15	71	1942
<b>Eleitores ausentes</b>	06	51	1876
<b>Eleitores votantes</b>	09	20	66
<b>Votos nulos</b>	00	00	11
<b>Votos em branco</b>	00	00	03
<b>Total de votos na chapa</b>	<b>09</b>	<b>20</b>	<b>52</b>

A **Chapa 1** é a vencedora da consulta eleitoral com a seguinte pontuação: **25,00**. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados nos incisos do Art. 3º c/c art. 71 do RGCE UFF.

Volta Redonda, 15 de junho de 2021.

LÚCIA MARIA DE ASSIS  
SIAPE 1716373  
#####

**UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE  
MACAÉ**

**EDITAL 02/2021**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO.**

- Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM
- Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT
- Título e Código do Projeto: Projeto de Monitoria em Gestão Pública - MCTA0003
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Gestão Pública e Sistemas Fiscais (MCT00097).
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Gabriel Augusto de Sousa.
- Número de vagas oferecidas: 01 vaga com bolsa.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 08 a 10/06/2021.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: [sistemas.uff.br/monitoria](https://sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: discente do curso de graduação em ciências contábeis de Macaé aprovado na disciplina Gestão Pública e Sistemas Fiscais.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- a) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>;
- b) histórico escolar atualizado;
- c) declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/>;
- d) certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade de até 5 (cinco anos), quando for o caso;
- e) informar CPF, identidade e número telefone e *whatsapp*.

Todos os comprovantes e informações deverão ser encaminhados ao *e-mail*: [gsousa@id.uff.br](mailto:gsousa@id.uff.br) no prazo de inscrição do item 2.1.

**4. DA SELEÇÃO.**

Data e Horário: 14/06/2021, a partir das 15h.

- Local de realização: o *link* para acesso à sala de videoconferência pelo *Google Meet* será encaminhado no dia anterior à avaliação por email e/ou rede social indicados pelo(a) candidato(a).

Critérios de seleção.

- A seleção será composta de duas avaliações com pesos iguais:
  - a) avaliação baseada na nota obtida pelo(a) candidato(a) na disciplina associada ao projeto;
  - b) avaliação por meio de entrevista realizada em modo remoto, realizada por banca constituída por três docentes do MCT. Serão avaliados os itens referentes à disponibilidade, conhecimento teórico da

disciplina, conhecimento de ferramentas digitais, experiências profissionais, experiências similares à atividade de monitoria.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

i) Maior nota obtida na avaliação por meio de entrevista;

ii) Maior nota obtida por meio da apuração do Coeficiente de Rendimento Acumulado;

- Data e local da divulgação dos resultados: 15/06/2021

Sites do Departamento de Contabilidade de Macaé ([mct.sites.uff.br](http://mct.sites.uff.br)) e do Sistema de Monitoria da PROGRAD

- . Instâncias de recurso: i) Departamento de Contabilidade de Macaé e ii) Comissão de Monitoria da PROGRAD.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 (dois) dias após o aceite no Sistema Monitoria.

Macaé, 07 de junho de 2021.

GABRIEL AUGUSTODE SOUSA  
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA 2021****EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2. Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA;
- 1.3. Projetos, disciplinas vinculadas, professores orientadores e vagas oferecidas: cf. Tab. 1.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **15/06/2021 a 18/06/2021**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro online dos dados pelos próprios candidatos no link <http://app.uff.br/monitoria>;
- 2.3. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que ainda estiverem com a **matrícula da UFF ativa no primeiro semestre letivo de 2021**, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na Universidade no primeiro semestre de 2021;
- 2.4. Os candidatos não poderão ser beneficiários de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria;
- 2.5. O monitor que porventura ingressar em programas de intercâmbio deverá, obrigatoriamente, registrar a sua desistência do Programa de Seleção de Monitoria.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**4. DAS PROVAS**

- 4.1. **Data, horário e local da realização:** Os dias, horários e local de realização das provas de cada projeto são informados na Tab. 2;
- 4.2. **Ementa e bibliografia indicada:** A ementa relativa ao projeto objeto do concurso e a bibliografia indicada devem ser solicitadas diretamente ao professor orientador do projeto;
- 4.3. **Crêterios de seleção:** O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes e a avaliação consistirá em uma prova escrita e de uma entrevista, ambas com o mesmo peso. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita. A Banca Examinadora indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de médias finais para o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez);
- 4.4. **Nota mínima para aprovação:** 7,0 (sete);

4.5. **CrITÉrios de desempate:** No caso de empate, os critérios abaixo serão considerados, adicionando 0,50 (meio ponto) à média final para o desempate:

- a) Maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto de Monitoria;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- c) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
- d) Candidato mais velho.

4.6. **Instâncias de recurso:**

- a) Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Engenharia Mecânica em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo contados automaticamente no Sistema de Monitoria;
- b) Permanecendo a discordância quanto aos resultados, os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoria da PROGRAD em até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, preencher ou conferir dados de sua conta bancária individual e, em seguida, gerar o Termo de Compromisso.

5.2. **SÃO CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:**

- a) Bancos Digitais: Já foi verificado que o **banco Nubank não é aceito** pelo Sistema de Pagamentos do Governo Federal. Não temos conhecimento de todos os bancos digitais existentes, mas o setor Financeiro da PROGRAD já conseguiu efetivar pagamentos em **contas dos bancos Inter e Neon;**
- b) Conta-poupança só será aceita se for da Caixa Econômica Federal. Em todos os demais bancos, a **conta deve ser CORRENTE;**
- c) A titularidade da conta deve ser do MONITOR, cadastrada em seu CPF (a conta deve ser de pessoa física);
- d) **NÃO** pode ser conta CONJUNTA;
- e) Deve ser uma CONTA ATIVA.

5.3. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do Processo Seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.**

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a vaga e gerarem o Termo de Compromisso;
- 6.2. **O Termo de Compromisso gerado no sistema deverá ser impresso pelo monitor em 2 (duas) vias**, que deverão ser entregues **assinadas** na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica. O prazo para a entrega dos Termos é de até **05 (cinco) dias** após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria;
- 6.3. O Departamento de Engenharia Mecânica providenciará a assinatura dos mesmos pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe de Departamento e encaminhará 1 (uma) via para a PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias. A outra via ficará arquivada na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, que providenciará cópias para cada monitor.

Niterói, 10 de junho de 2021

Assinado: \_\_\_\_\_

JUAN MANUEL PARDAL, D.SC.  
Chefe do TEM  
#####

Projeto	Código	Título	Disciplinas Vinculadas	Professores Orientadores	Vagas
Anual	TEMA0001	Didática Interativa em Transferência de Calor	TEM00193 – TRANSFERÊNCIA DE CALOR	Fábio Toshio Kanizawa	00*
Anual	TEMA0002	Aprendizagem de métodos computacionais através da resolução de problemas da Engenharia	TEM00200 – MÉTODOS COMPUTACIONAIS EM ENGENHARIA MECÂNICA	César Cunha Pacheco	01
Anual	TEMA0003	INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE ENGENHARIA MECÂNICA SOB A ÓTICA DE PROJETOS INOVADORES	TEM00211 – INTRODUÇÃO À ENGENHARIA MECÂNICA	Fabiana Rodrigues Leta	01
Anual	TEMA0004	METROLOGIA INDUSTRIAL: APLICAÇÃO DE CONCEITOS E MEDIDAS	TEM00205 – METROLOGIA INDUSTRIAL	Fabiana Rodrigues Leta	01
Anual	TEMA0005	RECURSOS PRÁTICOS PARA ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTÁTICA NO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA	TEM00190 – ESTÁTICA	Stella Maris Pires Domingues	01
Anual	TEMA0006	APLICAÇÃO DOS CONCEITOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS EM PROBLEMAS DE ENGENHARIA MECÂNICA	TEM00195 – MECÂNICA DOS SÓLIDOS II	Stella Maris Pires Domingues	01
Anual	TEMA0007	Práticas pedagógicas e ferramentas didáticas para o ensino de Termodinâmica	TEM00185 – TERMODINÂMICA	Isabela Florindo Pinheiro	00*
Anual	TEMA0008	FABRICAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA: VIVÊNCIAS PRÁTICAS EM LABORATÓRIO	TEM00211 – INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE FABRICAÇÃO	Lucas Benini	01

\* Os projetos com 00 bolsas de monitoria serão desenvolvidos de acordo com o Programa de Monitoria Voluntária, estabelecido pela DMO/PROGRAD.

Tabela 2: Dias, horários e local de realização das provas.

Código	Título	Prova Escrita	Entrevista
TEMA0001	Didática Interativa em Transferência de Calor	Data, horário e local a serem divulgados	

		pela Secretaria do TEM
TEMA0002	Aprendizagem de métodos computacionais através da resolução de problemas da Engenharia	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM
TEMA0003	INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE ENGENHARIA MECÂNICA SOB A ÓTICA DE PROJETOS INOVADORES	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM
TEMA0004	METROLOGIA INDUSTRIAL: APLICAÇÃO DE CONCEITOS E MEDIDAS	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM
TEMA0005	RECURSOS PRÁTICOS PARA ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTÁTICA NO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM
TEMA0006	APLICAÇÃO DOS CONCEITOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS EM PROBLEMAS DE ENGENHARIA MECÂNICA	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM
TEMA0007	Práticas pedagógicas e ferramentas didáticas para o ensino de Termodinâmica	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM
TEMA0008	FABRICAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA: VIVÊNCIAS PRÁTICAS EM LABORATÓRIO	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIVISÃO DE MONITORIA**

**EDITAL PROGRAD/UFF N° 02 /2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

## **1 IDENTIFICAÇÃO**

1.1 UNIDADE: Faculdade de Veterinária

1.2 DEPARTAMENTO: Tecnologia de Alimentos (MTA)

1.3 TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Iniciação à docência em Tecnologia de Pescado e Derivados / MTAA0001

1.4 DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: MTA 00023- Tecnologia de Pescado e Derivados

1.5 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO:

Coordenador: Micheli da Silva Ferreira Ascoli (SIAPE 2099202-7)

Demais professores orientadores: Eliana de Fátima Marques de Mesquita (SIAPE 030705-6)

1.6 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 01

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1 PERÍODO: de 16/6 a 23/6/2021 (até 23:59 min.).

2.2 LOCAL: no endereço eletrônico <http://sistemas.uff.br/monitoria>

2.3 PRÉ-REQUISITO: ter cursado com aprovação a Disciplina de Tecnologia de Pescado e Derivados.

## **3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 HISTÓRICO ESCOLAR (com a aprovação na disciplina de Tecnologia de Pescado e Derivados)

3.2 CURRÍCULO LATTES (em pdf)

3.3 VÍDEO DE APRESENTAÇÃO: gravação de vídeo do candidato com sua apresentação pessoal, motivos do seu interesse pela monitoria na disciplina de Tecnologia de Pescado e Derivados e importância da disciplina na Medicina Veterinária. Tempo máximo do vídeo: 1 (um) minuto.

### **3.4 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE MATRÍCULA**

3.5 OUTROS: quando aplicável, devem ser apresentados também comprovante para candidatos que ingressaram no curso por política de ação afirmativa para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.2.1 ou certidão de nascimento para candidatas com filho(s) até 5 (cinco) anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.2.2.

Os arquivos dos documentos devem nomeados com os respectivos números (de 3.1 a 3.5) e a 1ª palavra dos itens correspondentes, seguido do nome e último sobrenome do candidato, e devem ser encaminhados até o dia 23/6/2021 para as professoras da disciplina pelos e-mails [micheliferreira@id.uff.br](mailto:micheliferreira@id.uff.br) e [elianamesquita@id.uff.br](mailto:elianamesquita@id.uff.br). Será aceito somente 1 (um) e-mail por candidato com os documentos do item 3 (se for o caso, somente o primeiro e-mail).

O candidato também deve disponibilizar no e-mail (id.uff) um número de telefone celular para contato adicional.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

4.1 DATA: 24/6/2021

4.2 LOCAL: ambiente virtual por meio de preenchimento do formulário Google Forms® disponível no link: <https://forms.gle/qMJhQS8rwz8FqeM5A>.

#### **4.3 SELEÇÃO:**

O processo de avaliação e seleção pela banca examinadora será nos dias 25 a 30 de junho de 2021 por intermédio da análise das respostas do formulário preenchido e dos documentos exigidos para a inscrição enviados por e-mail.

O coordenador, a banca e a UFF ficam eximidos de quaisquer problemas de não recebimento ou não visualização de informações acerca do edital ou anexos enviados.

Candidatos que realizarem a etapa do item 4.2 deverão obrigatoriamente estar inscritos no processo seletivo conforme o item 2 do presente Edital; do contrário não serão considerados aptos a participarem do mesmo.

#### **4.4 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:**

O Projeto buscará produzir material didático multimídia (aulas + vídeos) relacionado à Tecnologia de Pescado e Derivados para estudantes e professores. Serão abordadas as tecnologias envolvidas no processamento de pescado e derivados, bem como o conhecimento sobre as principais espécies de pescado, mercado e desenvolvimento de novos produtos, levando ao aluno compreender e analisar criticamente os fatores que interferem na cadeia produtiva do pescado.

#### **4.5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

Será utilizada para a seleção a análise das respostas do item 4.2 e os documentos enviados por e-mail para a inscrição, incluindo os seguintes itens na disciplina de Tecnologia de Pescado e Derivados: disponibilidade de horário para exercer a monitoria na disciplina e desempenho na disciplina, nas ferramentas de ambiente virtual de aprendizagem e nas questões conteudistas do formulário do item 4.2.

#### **4.6 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,00 (sete)**

4.6.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa com anexo de declaração no ato do preenchimento do formulário de avaliação e obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), terão sua média final multiplicada por 1,4.

4.6.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade com certidão de nascimento anexada no formulário de avaliação, e com média final igual ou superior a 7,0 (sete), terão sua média multiplicada por 1,2.

4.6.3 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.2.1.e.5.2.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

#### **4.7 DESEMPATE:**

O desempate será pela maior média do aluno na disciplina de Tecnologia de Pescado e derivados.

Persistindo o empate, ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto a nota final. Persistindo o empate, será atribuído 0,5 ponto na nota final ao aluno que possuir o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

#### **5. INSTÂNCIAS DE RECURSO**

O recurso será impetrado no MTA no prazo máximo de 72 horas a contar da divulgação dos resultados.

## 6. BIBLIOGRAFIA INDICADA

- BORGSTROM, G. *Fish as food*. New York: Academic Press. 3v.
- BURGESS, G.H.O.; CUTTING, C.L.; LOVERN, J.A.; WATERMAN, J.J. *El pescado y las industrias derivadas de la pesca*. Trad. Venâncio Lopez Lorenzo e Anders Marco Borrado. Zaragoza: Ed. Acribia, 1971. 392 p. Tradução de: *Fish handling and processing* (Edimburgo: HMSO, 1965).
- FAO. SOFIA. Food and Agriculture Organization of the United Nation. The State of the World Fisheries and Aquaculture. Disponível em: <http://www.fao.org/state-of-fisheries-aquaculture>
- FELLOWS, P. J. *Tecnologia do Processamento de Alimentos Princípios e Prática*. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2006. 602 p.
- FIPERJ. Fundação do Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.fiperj.rj.gov.br/>
- FISHBASE. A Global Information System on Fishes. Disponível em: <http://www.fishbase.org/>
- IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Disponível em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br>
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agro. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017>
- IPSP Instituto de Pesca de São Paulo. Disponível em: [www.pesca.sp.gov.br/](http://www.pesca.sp.gov.br/)
- LUDORFF, W.; V. MEYER. *El pescado y los productos de la pesca*. 2 ed. Zaragoza: Ed. Acribia, 1978. 342 p.
- MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/>
- NOAA National Oceanic and Atmospheric Administration. Disponível em: <http://www.noaa.gov/fisheries.html>
- ORDÓÑEZ, J. A. *Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal*. v.2. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 280 p.
- ORDÓÑEZ, J. A. *Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos*. v.1. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 294 p.
- PEIXEBR. Associação Brasileira da Piscicultura. Disponível em: <https://www.peixebr.com.br/>
- SUZUKI, T. *Tecnología de las proteínas de pescado y krill*. Zaragoza: Ed. Acribia, 1987. 230 p.
- THE FISH SITE. site com notícias variadas sobre mercado de pescado no mundo (The Fish Site. Your seafood knowledge hub). Disponível em: <http://www.thefishsite.com/>

## 7. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1 Os candidatos classificados deverão encaminhar o Termo de Compromisso ao endereço eletrônico [mta.cmv@id.uff.br](mailto:mta.cmv@id.uff.br) com cópia para [adrianasilva@id.uff.br](mailto:adrianasilva@id.uff.br), devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

7.2 Será considerado desistente o candidato que não cumprir o item 7.1

Niterói, 15 de junho de 2021.

---

FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES  
CHEFE MTA  
SIAPE: 1692602  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA**

**EDITAL DE MONITORIA 2021**

## **1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 UNIDADE – Faculdade de Veterinária

1.2 DEPARTAMENTO – Tecnologia de Alimentos (MTA)

1.3 TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Iniciação à docência em Inspeção de POA II (MTAA0004)

1.4 DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: MTA04001 - TECNOLOGIA DE CARNES E DERIVADOS

1.5 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO

**Coordenador:** Adriana Cristina de Oliveira Silva (SIAPE 2523680).

**Professor orientador:** Alfredo Tavares Fernandez (SIAPE 2357494).

1.6 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 01

## **2.0 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período de **16/06/2021 até 23:59 min. do dia 22/06/2021.**

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição – <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 PRÉ-REQUISITO: ter cursado com aprovação a Disciplina de Tecnologia de Carnes e Derivados.

## **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Histórico Escolar comprovando a aprovação na disciplina de **Tecnologia de Carnes e Derivados.**

3.2 Plano de estudos com os horários disponíveis para atuação na monitoria.

3.3 Comprovantes dos bônus: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (previsto no inciso I do art. 12 da Instrução Normativa Prograd/UFF nº 3 de 25 de março de 2021) e certidão de nascimento para candidatas com filho (s) até 5 (cinco) anos (previsto no inciso II do art. 12 da Instrução Normativa Prograd/UFF nº3 de 25 de março de 2021).

O aluno inscrito para o Processo Seletivo deverá encaminhar seu histórico escolar, plano de estudos com os horários disponíveis e documentos comprobatórios do bônus até o dia 22/06/2021 para o e-mail do professor orientador Alfredo Fernandez ([afernandez@id.uff.br](mailto:afernandez@id.uff.br)) - Assunto: Monitoria de Inspeção de POAII - assim como disponibilizar e-mail (obrigatório id.uff) e telefone celular para contato (para o processo de entrevista).

## **4 SELEÇÃO**

**4.1 DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA: 23/06/2021 às 15:30h.****4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Plataforma Google Meet. O link de acesso será encaminhado 30 minutos antes do início da entrevista no dia marcado para o e-mail dos alunos inscritos. Todos os alunos inscritos deverão se apresentar no link enviado às 14:30h.

**4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO**

A Monitoria permitirá melhor desempenho no eixo ensino/aprendizagem na disciplina de Inspeção Sanitária de POA II, melhor aproveitamento na formação acadêmica dos alunos de graduação e a melhoria do processo didático pedagógico no conteúdo de inspeção. O monitor auxiliará no planejamento de atividades em sala de aula e, conseqüentemente, o interesse pela docência, através da atuação em atividades síncronas e assíncronas ligadas ao ensino com elaboração de material didático para atividades teóricas e práticas da disciplina,. Nas formas de aula presencial / híbrido, o desenvolvimento de material didático inovador como vídeo aulas, modelos interativos de ensino/ aprendizagem serão prioritários para que possam atender também atender o modelo presencial em um momento oportuno.

**4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- Entrevista pela Plataforma Google Meet (na entrevista o candidato deverá apresentar planilha com seus horários disponíveis para atuação na monitoria)
- Avaliação baseada nas notas obtidas pelo Candidato na Disciplina de Tecnologia de Carnes e derivados.

Esses critérios de seleção são **Classificatórios**.

**4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA**

- BRASIL - DECRETO nº 9013 de 29/03/2017. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal -RIISPOA. 2017.
- BRASIL. Regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos cárneos. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: [http://www.agricultura.gov.br/sda/dipoa/legislacaoespecifica\\_carned.htm](http://www.agricultura.gov.br/sda/dipoa/legislacaoespecifica_carned.htm)
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: I, Tecnologia de sua obtenção e transformação, EDUFF/UFG, 1993.
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: II, Tecnologia da carne e de subprodutos/Processamentos Tecnologia, EDUFF/UFG, 1994.
- BRASIL - DECRETO nº 9013 de 29/03/2017. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal -RIISPOA. 2017.
- BRASIL. Regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos cárneos. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: [http://www.agricultura.gov.br/sda/dipoa/legislacaoespecifica\\_carned.htm](http://www.agricultura.gov.br/sda/dipoa/legislacaoespecifica_carned.htm)
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: I, Tecnologia de sua obtenção e transformação, EDUFF/UFG, 1993.
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: II, Tecnologia da carne e

de subprodutos/Processamentos Tecnologia, EDUFF/UFG, 1994.

**4.6 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:** o aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0 (sete).

**4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE:** se necessário, o desempate será feito com base, primeiro no critério de antiguidade, ou seja, o aluno que estiver cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto na nota final e, segundo, o aluno que possuir maior Coeficiente de Rendimento (CR) será atribuído 0,5 ponto na nota final.

**4.8 DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado será divulgado no dia 24/06/2021, poderá ser visualizado no site de monitoria pelo Candidato e também será enviado para o e-mail do Candidato.

**4.9 INSTÂNCIAS DE RECURSO:** o prazo de recurso, na primeira instância Departamental é de 72h após a divulgação dos resultados do processo seletivo solicitado pelo e-mail [adrianasilva@id.uff.br](mailto:adrianasilva@id.uff.br). Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento ([mta.cmv@id.uff.br](mailto:mta.cmv@id.uff.br)) com cópia para o e-mail ([adrianasilva@id.uff.br](mailto:adrianasilva@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15/06/2021.

---

FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES  
CHEFE MTA  
SIAPE: 1692602  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA**

**EDITAL DE MONITORIA 2021**

**1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 UNIDADE: Faculdade de Veterinária

1.2 DEPARTAMENTO: Tecnologia de Alimentos (MTA)

1.3 TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Iniciação a Docência em Tecnologia de carnes e Derivados (MTAA0005)

1.4 PROFESSOR ORIENTADOR VINCULADO AO PROJETO: Alfredo Tavares Fernandez (SIAPE 2357494)

1.5 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 01

1.5 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO

**Coordenador:** Adriana Cristina de Oliveira Silva (SIAPE 2523680).

**Professor orientador :** Alfredo Tavares Fernandez (SIAPE 2357494).

1.6 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 01

**2.0 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período de **16/06/2021 até 23:59 min. do dia 22/06/2021.**

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição – <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 PRÉ-REQUISITO: ter cursado com aprovação a Disciplina de Tecnologia de Carnes e Derivados.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Histórico Escolar comprovando a aprovação na disciplina de **Tecnologia de Carnes e Derivados.**

3.2 Plano de estudos com os horários disponíveis para atuação na monitoria.

3.3 Comprovantes dos bônus: declaração de ação afirmativa de ingresso na

Universidade (previsto no inciso I do art. 12 da Instrução Normativa Prograd/UFF nº 3 de 25 de março de 2021) e certidão de nascimento para candidatas com filho (s) até 5 (cinco) anos (previsto no inciso II do art. 12 da Instrução Normativa Prograd/UFF nº3 de 25 de março de 2021).

O aluno inscrito para o Processo Seletivo deverá encaminhar seu histórico escolar, plano de estudos com os horários disponíveis e documentos comprobatórios do bônus até o dia 22/06/2021 para o e-mail do professor orientador Alfredo Fernandez ([afernandez@id.uff.br](mailto:afernandez@id.uff.br)) - Assunto: Monitoria de Tecnologia de carnes assim como disponibilizar e-mail (obrigatório id.uff) e telefone celular para contato (para o processo de entrevista).

## 4 SELEÇÃO

### 4.1 DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA: 23/06/2021 às 14:30h.

### 4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Plataforma Google Meet. O link de acesso será encaminhado 30 minutos antes do início da entrevista no dia marcado para o e-mail dos alunos inscritos. Todos os alunos inscritos deverão se apresentar no link enviado às 14:30h.

### 4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

A Monitoria permitirá um auxílio ao planejamento otimizando as atividades de ensino nas aulas de Tecnologia de Carnes e Derivados, o aprofundamento da formação acadêmica do aluno de graduação e a melhoria do processo ensino-aprendizagem na graduação. Os monitores desenvolverão produção de material didático para atividades teóricas e práticas da disciplina, o planejamento de atividades em sala de aula e o interesse pela docência, através da atuação em atividades ligadas ao ensino. No modelo de aula presencial / híbrido, o desenvolvimento de material didático como vídeo aulas, modelos interativos de ensino/aprendizagem serão priorizados para que possam atender também o modelo presencial.

### 4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Entrevista pela Plataforma Google Meet (na entrevista o candidato deverá apresentar planilha com seus horários disponíveis para atuação na monitoria)
- Avaliação baseada nas notas obtidas pelo Candidato na Disciplina de Tecnologia de Carnes e derivados.

Esses critérios de seleção são **Classificatórios**.

### 4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA

- BRASIL - DECRETO nº 9013 de 29/03/2017. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal -RIISPOA. 2017.
- BRASIL. Regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos cárneos. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: [http://www.agricultura.gov.br/sda/dipoa/legislacaoespecifica\\_carned.htm](http://www.agricultura.gov.br/sda/dipoa/legislacaoespecifica_carned.htm)
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: I, Tecnologia de sua obtenção e transformação, EDUFF/UFG, 1993.
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: II, Tecnologia da carne e de subprodutos/Processamentos Tecnologia, EDUFF/UFG, 1994.

**4.6 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:** o aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0 (sete).

**4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE:** se necessário, o desempate será feito com base, primeiro no critério de antiguidade, ou seja, o aluno que estiver cursando o semestremais avançado será atribuído 1,0 ponto na nota final e, segundo, o aluno que possuir maior Coeficiente de Rendimento (CR) será atribuído 0,5 ponto na nota final.

**4.8 DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado será divulgado no dia 24/06/2021, poderá ser visualizado no site de monitoria peloCandidato

e também será enviado para o e-mail do Candidato.

**4.9 INSTÂNCIAS DE RECURSO:** o prazo de recurso, na primeira instância Departamental é de 72h após a divulgação dos resultados do processo seletivo solicitado pelo e-mail [adrianasilva@id.uff.br](mailto:adrianasilva@id.uff.br). Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

#### **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento ([mta.cmv@id.uff.br](mailto:mta.cmv@id.uff.br)) com cópia para o e-mail ([adrianasilva@id.uff.br](mailto:adrianasilva@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15/06/2021.

---

FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES  
CHEFE MTA  
SIAPE: 1692602  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA**

**EDITAL 2021**

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 UNIDADE: Faculdade de Veterinária
- 1.2 DEPARTAMENTO: Tecnologia de Alimentos (MTA)
- 1.3 TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Iniciação a Docência no ensino híbrido do conteúdo de Tecnologia de aves, ovos e mel (MTAA0003).
- 1.4 PROFESSOR ORIENTADOR VINCULADO AO PROJETO: Claudia Emília Teixeira (SIAPE 1333145)
- 1.5 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 01

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Período de **15/06/2021 a 22/06/2021**.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 PRÉ-REQUISITO: ter cursado com aprovação a disciplina de Tecnologia de aves, coelho, ovos, mel, cera de abelhas e derivados.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Histórico Escolar comprovando a aprovação na disciplina de **Tecnologia de aves, coelho, ovos, mel, cera de abelhas e derivados**.
- 3.2 Plano de estudos com os horários disponíveis para atuação na monitoria.
- 3.3 Comprovantes dos bônus: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (previsto no inciso I do art. 12 da Instrução Normativa Prograd/UFF nº3 de 25 de março de 2021) e certidão de nascimento para candidatas com filho (s) até 5 (cinco) anos (previsto no inciso II do art. 12 da Instrução Normativa Prograd/UFF nº3 de 25 de março de 2021).  
O aluno inscrito para o Processo Seletivo **deverá encaminhar seu histórico escolar, plano de estudos com os horários disponíveis e documentos comprobatórios do bônus** até o dia **22/06/2021** para o e-mail da Professora orientadora Claudia Emília Teixeira ([claudiat@id.uff.br](mailto:claudiat@id.uff.br)), assim como disponibilizar e-mail (obrigatório id.uff) e telefone celular para contato (para o processo de entrevista).

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1 DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA: 23/06/2021 às 13:30h.**

**4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Plataforma Google Meet. O link de acesso será encaminhado 30 minutos antes do início da entrevista no dia marcado para o e-mail dos alunos inscritos. Todos os alunos inscritos deverão se apresentar no link enviado às 13:30h.

### **4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO**

O projeto tem como objetivo contribuir, incentivar e despertar o interesse dos alunos pela iniciação à docência com ênfase no conteúdo da disciplina de Tecnologia de aves, coelho, ovos, mel, cera de abelhas e derivados. O projeto também tem o propósito de estimular o espírito reflexivo do monitor em relação à atividade do ensino superior, promover a visão de planejamento das atividades síncronas e assíncronas e das atividades práticas da disciplina (ensino híbrido) com elaboração de planos de aula.

### **4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- Notas obtidas pelos candidatos na disciplina de Tecnologia de aves, coelho, ovos, mel, cera de abelhas e derivados.
- Entrevista

#### 4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de carnes de aves. Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998 alterada pela Portaria nº74 de 07 de maio de 2019. Brasília, 2019. Disponível em: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020. Altera o Decreto nº9013 de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei nº 1283 de 18 de dezembro de 1950 e a Lei nº7889 de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de agosto de 2020. Disponível em: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Normas Gerais de Inspeção de Ovos e Derivados. Portaria nº 1 de 21 de fevereiro de 1990. Brasília, 1990. Disponível em: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas de Mel, Cera de abelhas e derivados. Portaria nº 6 de 25 de julho de 1985. Brasília, 1985. Disponível em: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)

**4.6 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:** o aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0 (sete).

**4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE:** se necessário, o desempate será feito com base, primeiro no critério de antiguidade, ou seja, o aluno que estiver cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto na nota final e, segundo, o aluno que possuir maior Coeficiente de Rendimento (CR) será atribuído 0,5 ponto na nota final.

**4.8 DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado será divulgado no dia **24/06/2021**, poderá ser visualizado no site de monitoria pelo Candidato e também será enviado para o e-mail do Candidato.

**4.9 INSTÂNCIAS DE RECURSO:** o prazo de recurso, na primeira instância Departamental é de 72h após a divulgação dos resultados do processo seletivo solicitado pelo e-mail [adrianasilva@id.uff.br](mailto:adrianasilva@id.uff.br). Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento ([mta.cmv@id.uff.br](mailto:mta.cmv@id.uff.br)) com cópia para o e-mail ([adrianasilva@id.uff.br](mailto:adrianasilva@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15/06/2021.

---

FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES

CHEFE MTA  
SIAPE: 1692602  
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA  
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**EDITAL 2021**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Faculdade de Odontologia
- Departamento: Odontotécnica
- Título e código do Projeto: Anatomia Dentária e Escultura - MOTP0010
- Disciplinas vinculadas ao projeto: Anatomia Dentária e Escultura 1
- Professores orientadores vinculados ao projeto

Luis Felipe Jochims Schneider  
Rita de Cássia Martins Moraes  
Vladi Oliveira Guimarães Junior  
Larissa Maria Assad Cavalcante

- Número de vagas oferecidas: 4 vagas para monitoria voluntária.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- Período: 17/06/2021; 18/06/2021 e 21/06/2021
- Endereço eletrônico para a inscrição: odontomot@gmail.com
- Pré-requisitos: Ter cursado a disciplina de Anatomia Dentária e Escultura 1; ter disponibilidade de horário nas terças-feiras à tarde para participar das atividades síncronas.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**4. DAS PROVAS**

- Data e horário: dia 22/06/2021 às 10:00 (dez horas da manhã).
- Local de realização: meio remoto de maneira síncrona pela plataforma Google Meets, o link da reunião será enviado para o email fornecido pelo aluno.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Binômio forma-função; estudo geométrico das cúspides; anatomia de dentes permanentes; incisivos, caninos, pré-molares e molares.
- Critérios de seleção:
  - a. Entrevista com os candidatos interessados realizada de maneira assíncrona - Eliminatória em virtude dos horários necessários.
  - b. avaliação de conteúdos (valendo 0-10 pontos) relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona - eliminatória e classificatória. A classificação será baseada na nota obtida no teste que será realizado por meio do aplicativo Google Forms.
  - c. avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos - eliminatória e classificatória. A nota final (NF) será calculada por meio da seguinte equação  
$$NF = ((\text{nota da avaliação de conteúdos} \times 7) + (\text{coeficiente de rendimento} \times 3)) / 10$$
- Bibliografia indicada: CANTISANO, W.; PALHARES, W. R.; SANTOS, H. J.. Anatomia Dental e Escultura. 3ª edição. Guanabara Koogan Editora, 200 p., 1987.
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete) \*Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no artigo 6, parágrafo 11 da

Instrução de serviço DMO/CAEG N.03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020. \*\*\*As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade de até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no artigo 6, parágrafo 13 da Instrução de serviço DMO/CAEG N.03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020. \*\*\*É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos parágrafos 11 e 13 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

- Critérios de desempate:

Coeficiente de Rendimento na Disciplina de Anatomia e Escultura Dentária

- Instância de recurso:

Departamento de Odontotécnica - MOT

Comissão de Monitoria PROGRAD

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

O candidato classificado deverá comparecer à Secretaria do Departamento de Odontotécnica após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para Procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 16 de Junho de 2021.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA

#####

---

Chefe de Departamento

**EDITAL DE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (CÓDIGO RIR00130)  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL / RIO DAS OSTRAS (RGS)**

O presente Edital estabelece normas complementares e calendário para a realização do Exame de Proficiência, como forma de aproveitamento de estudos, no Curso de Graduação em Serviço Social UFF/Rio das Ostras.

**1. Do Exame de Proficiência**

O Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR) do Instituto de Humanidades e Saúde é responsável pela aplicação dos Exames de Proficiência em disciplinas predeterminadas e indicadas pelo Colegiado e Coordenação de Curso de Graduação em Serviço Social, onde é executada a disciplina, considerando o processo pedagógico na formação profissional de assistentes sociais e o caráter estratégico no fluxo de integralização curricular discente.

Entende-se por Exame de Proficiência, em acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, a “comprovação do conhecimento do conteúdo de uma disciplina, efetuada por meio de avaliação específica aplicada ao discente através do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso a qual aquela disciplina se encontra vinculada” (cf. Anexo II).

A Banca Examinadora para Exames de Proficiência foi aprovada em Plenária Departamental, e publicada em Determinação de Serviço DTS/RIR/RHS nº. 01/2021, de 28 de janeiro de 2021. Composta pelos/as professores/as doutores/as RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO, VÂNIA NOELI FERREIRA DE ASSUNÇÃO, KÁTIA IRIS MARRO e JUAN RETANA JIMÉNEZ (suplente).

**2. Das atribuições da Banca Examinadora:**

A Banca de Exame de Proficiência para a disciplina Pesquisa em Serviço Social (código RIR 00130), de acordo com a regulamentação vigente, tem as seguintes atribuições:

2.1 – Avaliar o conhecimento específico e capacidade das/os/es candidatas/os/es com relação ao conteúdo da disciplina objeto de proficiência, assim como a compreensão da importância relativa daquele conteúdo para a integralização curricular e formação profissional;

2.2 – Aferir o desempenho das/os candidatas/os/es com vistas ao cumprimento das atividades de aprendizagem e objetivos da disciplina objeto de proficiência no âmbito do curso de graduação em Serviço Social, de acordo com as determinações e respaldos regulamentares vigentes;

2.3 - Fornecer ao Colegiado, ao Departamento Interdisciplinar e à Coordenação do Curso de Serviço Social (e ao próprio examinando) informação sobre o desempenho e cumprimento dos requisitos estabelecidos por parte dos/das/des alunos/as/es que se submetem à prova;

2.4 – Avaliar, no caso de alunos/as/es que se submetem ao exame de proficiência, o desempenho especialmente nas seguintes competências e habilidades teóricas e práticas: elaboração e produção de projetos de pesquisa; capacidade de exposição e argumentação dos elementos centrais sobre o tema objeto de estudo do projeto; uso apropriado das normas acadêmicas padrão ABNT; conhecimento de técnicas básicas e instrumentos de pesquisa quali e quantitativa; desenvolvimento do raciocínio lógico; levantamento atualizado de revisão bibliográfica em fontes consistentes no âmbito das instituições de pesquisa profissionais e acadêmicas reconhecidas, assim como publicações impressas periódicas,

revistas especializadas e livros, incluindo os formatos *on-line*, que tragam reflexão crítica sobre temas relacionados.

### 3. Dos Requisitos dos/as/es Discentes Candidatos/as/es:

Para candidatar-se, os/as/es interessados/as/es deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1 – Ter cursado com aproveitamento as disciplinas que são pré-requisito: Oficina de Conhecimento e Pensamento Social III;

3.2 - Apresentar um projeto de pesquisa original;

3.3 – Ter cursado com aproveitamento a disciplina Estágio Supervisionado II.

### 4. Dos Documentos a Serem Apresentados e Demais Exigências:

A documentação a ser enviada pelos/as/es candidatos/as/es por *e-mail* é a seguinte:

4.1 – Requerimento de Inscrição para Exame de Proficiência (Anexo I);

4.2 - Histórico escolar atualizado;

4.3 - Projeto de pesquisa original elaborado segundo as normas acadêmicas (ver roteiro no Anexo III), perfazendo, ao todo, entre 10 e 20 páginas;

Os candidatos deverão, ademais, participar de uma entrevista (com base no projeto e na bibliografia sugerida no Anexo IV), em formato remoto.

### 5. Dos Prazos e Cronograma

Datas das atividades: 21-28 de junho de 2021

Etapa 1 – Inscrições: 21 e 22 de junho de 2021 (a documentação referida no item 4 deverá ser enviada para o *e-mail*: departamentointerdisciplinar@gmail.com);

Etapa 2 – Verificação do cumprimento do item 3 – Requisitos para solicitação de exame de proficiência e divulgação da lista de inscrições homologadas: 23 de junho de 2021 (os resultados serão enviados para os *e-mails* dos pleiteantes e afixados no quadro de avisos do Iduff);

Etapa 3 – Entrevistas (em formato remoto, em horários divulgados via *e-mail* e publicação no quadro de avisos do Iduff) e avaliação dos projetos: 24 de junho de 2021;

Etapa 4 – Divulgação do resultado do exame (através de *e-mail* enviado aos solicitantes e de publicação no quadro de avisos do Iduff): 24 de junho de 2021;

Interposição de recursos: 25 de junho de 2021 (as solicitações devem ser enviadas ao *e-mail*: departamentointerdisciplinar@gmail.com);

Divulgação das respostas aos recursos e resultado definitivo: 28 de fevereiro (os resultados serão enviados para os *e-mails* dos participantes e afixados no quadro de avisos do Iduff);

Encaminhamento dos resultados para a Coordenação de Curso e para o Departamento Interdisciplinar: 28 de junho de 2021.



**ANEXO II – EXCERTOS DO REGULAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFF  
(RESOLUÇÃO CEPEX 001/2005) SOBRE PROFICIÊNCIA**

Art. 88 - Exame de Proficiência é a comprovação do conhecimento do conteúdo de uma disciplina, efetuada por meio de avaliação específica aplicada ao discente através do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso a qual aquela disciplina se encontra vinculada.

§ 1º - Cada Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso deverá definir uma lista de disciplinas sob sua responsabilidade ou que constem em seu currículo (no caso de Curso) que sejam passíveis de solicitação de Exame de Proficiência; ou

§ 2º - O discente poderá solicitar, em período previsto no Calendário Escolar, a aplicação de Exame de Proficiência em disciplinas do currículo de seu curso que constem da listagem prevista no § 1º, desde que ele atenda a critérios a serem estabelecidos pelo Colegiado do Curso, além de: a) Não ter cursado a disciplina anteriormente; b) Não ter sido reprovado previamente em: I- Exame prestado para a mesma disciplina; II- Pelo menos 2 (dois) exames realizados para disciplinas distintas. c) Não tenha atingido o máximo de 40% da carga horária referida no Parágrafo 4º do Art. 88 deste Regulamento\*.

§ 3º - Caberá ao Departamento de Ensino/Coordenação de Curso responsável pela disciplina estabelecer a banca para a realização do referido Exame.

§ 4º - A carga horária de disciplinas cumpridas por meio de aprovação em Exame de Proficiência não poderá superar a 40% da carga horária total prevista no Curso, podendo este percentual ser menor, a critério do Colegiado do Curso.

§ 5º - Após aprovação no exame de proficiência, serão registrados no Histórico Escolar a(s) nota(s) obtidas no exame, frequência suficiente e a informação que a aprovação foi obtida por exame de proficiência.

\* No período de ensino remoto, os itens a, b e c do (correspondentes ao § 2º) foram suspensos pela Resolução Cepex 160/2020 e IS Prograd 15/2020, que rezam:

**Art. 20** A Coordenação de Curso ou o Departamento de Ensino responsável pela oferta da disciplina poderá, ouvido o respectivo Colegiado, oferecer, em caráter excepcional, o exame de proficiência para aproveitamento de estudos, no uso da autonomia que lhes confere o Regulamento dos Cursos de Graduação, dispensadas as exigências definidas no § 2º do Art. 88 da Resolução Cepex nº 001/2015.

### ANEXO III - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA DE PESQUISA E SERVIÇO SOCIAL

Os projetos devem ter entre 10 e 20 páginas ao todo, incluindo capa. Devem seguir a normatização da UFF: fonte Arial 12; espaçamento entrelinhas 1,5; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; citações com menos de três linhas incorporadas ao texto e com mais de três linhas citadas em parágrafo separado e com recuo de 4 cm à esquerda.

#### 1. Título:

Deve sugerir ao leitor o assunto principal que será abordado na pesquisa. O ideal é que seja conciso, evitando títulos muito longos.

#### 2. Introdução

A introdução do projeto é um resumo que apresenta o objeto da pesquisa e as hipóteses / perguntas / questões que guiam a reflexão.

#### 3. Justificativa

Mostra a relevância do estudo proposto e apresenta alguns motivos para essa escolha. Os motivos podem ser de ordem teórica (quando há lacunas na produção disponível sobre o tema, por exemplo); de ordem prática (quando se trata de um assunto que tem importância social, ou quando a pesquisa proposta pode ter desdobramentos em termos de intervenção concreta num determinado problema); e também de ordem pessoal (relacionados com a sua trajetória pessoal como estudante, futuro profissional etc.).

#### 4. Objetivos

Apontam o que se pretende com a pesquisa ou quais são os propósitos almejados. Se dividem em objetivo geral e objetivos específicos.

- O objetivo geral: é o conhecimento que o estudo proporcionará, o resultado intelectual da pesquisa.

- Objetivos específicos: apresentam os temas / assuntos / conhecimentos que será necessário abordar para a realização do objetivo geral.

Lembre-se que os objetivos guiam a escolha e a construção da metodologia e dos instrumentos de pesquisa propostos. Por isso a metodologia deve viabilizar cada um dos objetivos específicos, para atingir inclusive, o objetivo geral.

#### 5. Problematização teórica

A problematização teórica supõe um trabalho com os principais conceitos que permitirão compreender e interpretar a questão / assunto proposto. É um diálogo entre a teoria e o problema a ser investigado.

#### 6. Metodologia

Apresenta os procedimentos e as atividades práticas e teóricas a serem realizadas com o objetivo de compreender a questão proposta. Portanto, implica tecer conexões entre a problematização teórica, os objetivos do estudo e as técnicas adequadas. Pode ser útil detalhar os instrumentos para a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental e a pesquisa de campo (caso seu objeto e sua proposta contemplem esses procedimentos).

#### 7. Cronograma de atividades

O cronograma deve traçar o tempo necessário para a realização de cada uma das etapas e tarefas propostas para a pesquisa. Geralmente se organiza na forma de quadro, detalhando cada uma das atividades previstas na metodologia.

#### 8. Bibliografia

Apresenta as fontes utilizadas na elaboração do projeto de pesquisa, podendo ser: livros, capítulos de livros, artigos de revistas científicas, revistas leigas, jornais, documentos oficiais, teses, textos não publicados, banco de dados. As referências bibliográficas devem seguir as normas da UFF (disponíveis em: <<http://www.eduff.uff.br/ebooks/Apresentacao-de-trabalhos-monograficos-de-conclusao-de-curso-Edicao-10.pdf>>).

**ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL**

ALCOFORADO, Mirtes Guedes. Elaboração de projetos de pesquisa. In: *Serviço social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: Cfess/Abepss, 2009, p. 720-38.

DESLANDES, Suely. A construção do projeto de pesquisa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 10. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

GUERRA, Yolanda. A dimensão investigativa no exercício profissional. In: *Serviço social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: Cfess/ Abepss, 2009, p. 702-17.

**EDITAL 01****ELEIÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS-IME 05/2021 de 17 de maio de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997) e Resolução nº 005/2020 do CUV de 15 de dezembro de 2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Matemática e Estatística, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Matemática (GMP), estabelece o calendário e dá outras informações.

1. São elegíveis os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.
2. Participarão da consulta os docentes credenciados, os discentes regularmente matriculados em disciplinas no primeiro semestre de 2021.
3. O processo de consulta eleitoral obedecerá ao calendário abaixo:

**Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas por requerimento em formulário próprio cujo link será disponibilizado no site da Pós-Graduação da Matemática e enviado por e-mail a todos os participantes do processo. O formulário de inscrição deve ser enviado de 09:00 do dia 21 de junho de 2021 até às 22:00 h do dia 22 de junho de 2021.

**Divulgação das chapas inscritas:**

Dia 23 de junho às 9h, no site da Pós-Graduação da Matemática.

**Recursos e Impugnações de chapas:**

A CEL receberá os pedidos de impugnação no período de 09:00 às 14:00 do dia 23 de junho de 2021.

**Homologação das inscrições:**

A CEL divulgará os resultados do julgamento dos recursos às 15:00 h do dia 23 de junho de 2021. No mesmo dia, às 16:00 h, a CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 5 de julho de 2021 às 18:00 h.

**Consulta Eleitoral:**

A Consulta Eleitoral será realizada das 09:00h do dia 06 de julho de 2021 (terça-feira) até às 22:00h do dia 07 de julho de 2021 (quarta-feira) pelo Sistema de Votação Online.

**Divulgação da Apuração:**

No dia 08 de julho de 2021, às 10:00 h, a CEL realizará a apuração dos votos. Às 13h divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

**Recursos:**

Serão aceitos recursos relativos ao resultado da apuração até às 17:00 h do dia 08 de julho de 2021.

**Homologação dos resultados:**

Após julgamento dos recursos, os resultados finais da consulta eleitoral serão divulgados e enviados no dia 08 de julho de 2021, às 19:00 h, à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Divulgue-se entre docents e discentes interessados no presente processo eleitoral.

Em 15 de junho de 2021.

---

PROF. RENATA R. DEL-VECCHIO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA 2021**  
**EDITAL DO CONCURSO**

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 – Unidade:** Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

**1.2 – Coordenação:** Curso de Graduação em Ciências Atuariais – GCT

**1.3 – Título e Código do Projeto:** “Planejamento Estratégico Aplicado à Atuária” - Código: GCTA0002.

**1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:** DCA00010 – GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS.

**1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Mirian Picinini Méxas.

**1.6 - Número de vagas oferecidas:** 1 vaga

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 – Período:** 09/06/2021 a 15/06/2021

**2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro *on line* dos dados pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROGRAD, no endereço: (<https://app.uff.br/monitoria>) – link inscrições.

#### **2.3 – Pré-requisitos para a candidatura à vaga**

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2020, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2021.

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na disciplina “DCA00010 – GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS”.

- O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.**

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2021.

3.3 – Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado na Universidade através de ação afirmativa; ou esteja na condição de mãe com filhos de até 5 (cinco) anos, deverá enviar até 1 (uma) hora antes do horário da sua entrevista, os respectivos documentos comprobatórios (declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do(s) filho(s)), para o e-mail [daniel\\_falcao@id.uff.br](mailto:daniel_falcao@id.uff.br).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

Conforme previsto na *INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021*, este ano o processo seletivo se dará através de 2 etapas:

**Etapa 1** => uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;

**Etapa 2** => uma entrevista síncrona mediada por tecnologia na plataforma Google Meet.

##### 4.1- Data e Horário:

- A entrevista será realizada no dia **17/06/2021 iniciando às 15 horas**.
- O resultado parcial estará disponível no dia 17/06/2021 às 19hs, no sistema de monitoria, no quadro de avisos do IdUff (número da matrícula) e no site do curso [atuaria.sites.uff.br](http://atuaria.sites.uff.br) (número da matrícula).
- O aluno que se inscrever em mais de um projeto deverá escolher apenas uma das entrevistas para participação.

##### 4.2- Local de realização

A entrevista será realizada na sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/chp-szzq-vwc>, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

##### 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Evolução do Planejamento Estratégico. A Gestão Estratégica Competitiva. As Diretrizes Estratégicas. Análise do Ambiente Externo e Interno (SWOT). Desenvolvimento de Estratégias Funcionais e de Ferramentas para Formulação de Estratégia. *Balanced Scorecard*. Objetivos e Plano de Ação. Tipos de Planejamento.

##### 4.4- Critérios de seleção

A classificação dos aprovados, para a vaga estabelecida neste Edital, deverá ocorrer em ordem decrescente das notas médias finais, considerando nota da disciplina (Etapa 1) e entrevista (Etapa 2), ambas com o mesmo peso.

##### 4.5- Bibliografia Indicada

Não se aplica, pois não haverá prova de conteúdo.

#### 4.6- Nota Final

A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das duas etapas do processo. Ressaltando que de acordo com a *INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021*:

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (*Parágrafo 11*).
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (*Parágrafo 13*).
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos parágrafos 11 e 13 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor (*Parágrafo 15*).

**4.7- Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete) na Média Final.

#### 4.8- Critérios de desempate:

- 1º) Maior nota na entrevista;
- 2º) Maior nota obtida durante o curso na disciplina relacionada ao projeto de monitoria;
- 3º) Candidato mais idoso.

#### 4.9- Instâncias de recurso

- 1º) Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais;
- 2º) Comissão de Monitoria da PROGRAD;

O prazo final para o envio do recurso é de 72 horas a partir da publicação do resultado.

#### 4.10 – Resultado Final

O resultado final estará disponível no sistema de monitoria, no dia 23/06/2021, no quadro de avisos do IdUff (número da matrícula) e no site do curso atuaria.sites.uff.br (número da matrícula).

### 5. ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão manifestar-se por e-mail à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais (gct.est@id.uff.br) e ao Coordenador de Monitoria (daniel\_falcao@id.uff.br) após

acessarem o Sistema de Monitoria, confirmando o aceite da vaga e assim receber as instruções para gerarem o Termo de Compromisso e procederem à assinatura do mesmo. Para efeitos de inclusão no sistema será considerado a data de assinatura do termo de compromisso. O candidato que não se manifestar até **03/07/2021** será considerado desistente.

Niterói, 08 de junho de 2021

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO  
Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Ciências Atuariais  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA 2021****EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 – Unidade:** Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

**1.2 – Coordenação:** Curso de Graduação em Ciências Atuariais – GCT

**1.3 – Título e Código do Projeto:** “O Ensino de Modelos de Seguros utilizando Metodologias inovadoras para Ciências Atuariais” - Código: GCTA 0006.

**1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:** DCA00045-MODELOS DE SEGUROS

**1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Maria de Lourdes dos Santos Antunes

**1.6 - Número de vagas oferecidas:** 1 vaga

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 – Período:** 09/06/2021 a 15/06/2021

**2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro *on line* dos dados pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROGRAD, no endereço: (<https://app.uff.br/monitoria>) – link inscrições.

**2.3 – Pré-requisitos para a candidatura à vaga**

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2020, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2021.

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na disciplina “DCA00045 Modelos de Seguros”

- O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2021.

3.3 – Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado na Universidade através de ação afirmativa; ou esteja na condição de mãe com filhos de até 5 (cinco) anos, deverá enviar até 1 (uma) hora antes do horário da sua entrevista, os respectivos documentos comprobatórios (declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do(s) filho(s)), para o e-mail daniel\_falcao@id.uff.br.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

Conforme previsto na *INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021*, este ano o processo seletivo se dará através de 2 etapas:

**Etapa 1** => uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;

**Etapa 2** => uma entrevista síncrona mediada por tecnologia na plataforma Google Meet.

**4.1- Data e Horário:**

- A entrevista será realizada no dia **17/06/2021** iniciando às 10 horas.

- O resultado parcial estará disponível no dia 17/06/2021 às 19hs, no sistema de monitoria, no quadro de avisos do IdUff (número da matrícula) e no site do curso [atuaria.sites.uff.br](http://atuaria.sites.uff.br) (número da matrícula).

- O aluno que se inscrever em mais de um projeto deverá escolher apenas uma das entrevistas para participação.

**4.2- Local de realização**

A entrevista será realizada na sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/jqb-acvi-mkb>, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

**4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**

Os seguros no Brasil. Sistema Nacional de Seguros Privados. Seguros: principais conceitos, finalidades, características gerais, classificações, ramos, contratos, condições, Instrumentos, proposta, apólice. Elementos Essenciais da operação de seguros: segurado, segurador, risco, prêmio, indenização, franquia, ressarcimento. Estrutura técnica da operação de seguros. Cosseguro, Resseguro.

**4.4- Critérios de seleção**

A classificação dos aprovados, para a vaga estabelecida neste Edital, deverá ocorrer em ordem decrescente das notas médias finais, considerando nota da disciplina (Etapa 1) e entrevista (Etapa 2), ambas com o mesmo peso.

#### 4.5- Bibliografia Indicada

Não se aplica, pois não haverá prova de conteúdo.

#### 4.6- Nota Final

A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das duas etapas do processo. Ressaltando que de acordo com a *INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021*:

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (*Parágrafo 11*).
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (*Parágrafo 13*).
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos parágrafos 11 e 13 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor (*Parágrafo 15*).

**4.7- Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete) na Média Final.

#### 4.8- Critérios de desempate:

- 1º) Maior nota na entrevista;
- 2º) Maior nota obtida durante o curso na disciplina relacionada ao projeto de monitoria;
- 3º) Candidato mais idoso.

#### 4.9- Instâncias de recurso

- 1º) Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais;
- 2º) Comissão de Monitoria da PROGRAD;

O prazo final para o envio do recurso é de 72 horas a partir da publicação do resultado.

#### 4.10 – Resultado Final

O resultado final estará disponível no sistema de monitoria, no dia 23/06/2021, no quadro de avisos do IdUff (número da matrícula) e no site do curso [atuaria.sites.uff.br](http://atuaria.sites.uff.br) (número da matrícula).

### 5. ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão manifestar-se por e-mail à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais (gct.est@id.uff.br) e ao Coordenador de Monitoria (daniel\_falcao@id.uff.br) após acessarem o Sistema de Monitoria, confirmando o aceite da vaga e assim receber as instruções para gerarem o Termo de Compromisso e procederem à assinatura do mesmo. Para efeitos de inclusão no sistema será considerado a data de assinatura do termo de compromisso. O candidato que não se manifestar até **03/07/2021** será considerado desistente.

Niterói, 08 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO  
Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Ciências Atuariais  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA 2021****EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 – Unidade:** Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

**1.2 – Coordenação:** Curso de Graduação em Ciências Atuariais – GCT

**1.3 – Título e Código do Projeto:** APROFUNDAMENTO EM CÁLCULO FINANCEIRO - Código: GCTA0012.

**1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:** DCA00032 – Cálculo Financeiro Aplicado à Atuária

**1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento

**1.6 - Número de vagas oferecidas:** 1 vaga

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 – Período:** 09/06/2021 a 15/06/2021

**2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro *on line* dos dados pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROGRAD, no endereço: (<https://app.uff.br/monitoria>) – link inscrições.

**2.3 – Pré-requisitos para a candidatura à vaga**

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2020, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2021.

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na disciplina **DCA00032 – Cálculo Financeiro Aplicado à Atuária**.

- O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2021.

3.3 – Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado na Universidade através de ação afirmativa; ou esteja na condição de mãe com filhos de até 5 (cinco) anos, deverá enviar até 1 (uma) hora antes do horário da sua entrevista, os respectivos documentos comprobatórios (declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do(s) filho(s)), para o e-mail daniel\_falcao@id.uff.br.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

Conforme previsto na *INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021*, este ano o processo seletivo se dará através de 2 etapas:

**Etapa 1** => uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;

**Etapa 2** => uma entrevista síncrona mediada por tecnologia na plataforma Google Meet.

#### 4.1- Data e Horário:

- A entrevista será realizada no dia **17/06/2021 iniciando às 11 horas**.

- O resultado parcial estará disponível no dia 17/06/2021 às 19hs, no sistema de monitoria, no quadro de avisos do IdUff (número da matrícula) e no site do curso [atuaria.sites.uff.br](https://atuaria.sites.uff.br) (número da matrícula).

- O aluno que se inscrever em mais de um projeto deverá escolher apenas uma das entrevistas para participação.

#### 4.2- Local de realização

A entrevista será realizada na sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/qdz-joou-vnb>, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

#### 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Finanças e o Sistema Financeiro; Valor do Dinheiro no Tempo; Juros Simples; Juros Compostos; Taxas Nominal, Real e Efetiva; Equivalência de Capitais; Series Uniformes de Pagamento; Sistemas de Empréstimos; Orçamento de Capital.

#### 4.4- Critérios de seleção

A classificação dos aprovados, para a vaga estabelecida neste Edital, deverá ocorrer em ordem decrescente das notas médias finais, considerando nota da disciplina (Etapa 1) e entrevista (Etapa 2), ambas com o mesmo peso.

#### 4.5- Bibliografia Indicada

Não se aplica, pois não haverá prova de conteúdo.

#### 4.6- Nota Final

A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das duas etapas do processo. Ressaltando que de acordo com a *INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021*:

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (*Parágrafo 11*).
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (*Parágrafo 13*).
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos parágrafos 11 e 13 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor (*Parágrafo 15*).

**4.7- Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete) na Média Final.

#### 4.8- Critérios de desempate:

- 1º) Maior nota na entrevista;
- 2º) Maior nota obtida durante o curso na disciplina relacionada ao projeto de monitoria;
- 3º) Candidato mais idoso.

#### 4.9- Instâncias de recurso

- 1º) Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais;
- 2º) Comissão de Monitoria da PROGRAD;

O prazo final para o envio do recurso é de 72 horas a partir da publicação do resultado.

#### 4.10 – Resultado Final

O resultado final estará disponível no sistema de monitoria, no dia 23/06/2021, no quadro de avisos do IdUff (número da matrícula) e no site do curso [atuaria.sites.uff.br](http://atuaria.sites.uff.br) (número da matrícula).

### 5. ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão manifestar-se por e-mail à Coordenação do Curso de Ciências Atuariais (gct.est@id.uff.br) e ao Coordenador de Monitoria (daniel\_falcao@id.uff.br) após acessarem o Sistema de Monitoria, confirmando o aceite da vaga e assim receber as instruções para gerarem o Termo de Compromisso e procederem à assinatura do mesmo. Para efeitos de inclusão no sistema será considerado a data de assinatura do termo de compromisso. O candidato que não se manifestar até **03/07/2021** será considerado desistente.

Niterói, 08 de junho de 2021

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO  
Coordenador do Curso de Ciências Atuariais  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA 2021****EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 – Unidade:** Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

**1.2 – Coordenação:** Curso de Graduação em Ciências Atuariais – GCT

**1.3 – Título e Código do Projeto:** “Métodos Estatísticos Aplicados à Atuária” - Código: GCTA0013.

**1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:** DCA00034 - Métodos Estatísticos I e DCA00035 - Métodos Estatísticos II

**1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Lucas Bogdanov Schmidt.

**1.6 - Número de vagas oferecidas:** 1 vaga

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 – Período:** 09/06/2021 a 15/06/2021

**2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro *on line* dos dados pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROGRAD, no endereço: (<https://app.uff.br/monitoria>) – link inscrições.

**2.3 – Pré-requisitos para a candidatura à vaga**

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2020, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2021.

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na disciplina “DCA00035 - Métodos Estatísticos II”.

- O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2021.

3.3 – Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado na Universidade através de ação afirmativa; ou esteja na condição de mãe com filhos de até 5 (cinco) anos, deverá enviar até 1 (uma) hora antes do horário da sua entrevista, os respectivos documentos comprobatórios (declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do(s) filho(s)), para o e-mail [daniel\\_falcao@id.uff.br](mailto:daniel_falcao@id.uff.br).

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

Conforme previsto na *INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021*, este ano o processo seletivo se dará através de 2 etapas:

**Etapa 1**=> uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao

projeto;

**Etapa 2** => uma entrevista síncrona mediada por tecnologia na plataforma Google Meet.

#### 4.1- Data e Horário:

- A entrevista será realizada no dia **17/06/2021 iniciando às 12 horas.**

- O resultado parcial estará disponível no dia 17/06/2021 às 19hs, no sistema de monitoria, no quadro de avisos do IdUff (número da matrícula) e no site do curso [atuaria.sites.uff.br](http://atuaria.sites.uff.br) (número da matrícula).

- O aluno que se inscrever em mais de um projeto deverá escolher apenas uma das entrevistas para participação.

#### 4.2- Local de realização

A entrevista será realizada na sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/jfn-ptxw-yri>, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

#### 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Conceitos e Objetivos da Estatística. Descrição e Sumarização da Informação. Tabelas, Gráficos e Indicadores Numéricos. Estatística Bivariada. Relações entre Duas Variáveis. Espaço Amostral e Probabilidades. Variável Aleatória Normal. Variável Aleatória Normal e Distribuições Amostrais. Média, Proporção e Variância. Estimativas e Testes Estatísticos. Testes Paramétricos e Não Paramétricos.

#### 4.4- Critérios de seleção

A classificação dos aprovados, para a vaga estabelecida neste Edital, deverá ocorrer em ordem decrescente das notas médias finais, considerando nota da disciplina (Etapa 1) e entrevista (Etapa 2), ambas com o mesmo peso.

#### 4.5- Bibliografia Indicada

Não se aplica, pois não haverá prova de conteúdo.

#### 4.6- Nota Final

A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das duas etapas do processo. Ressaltando que de acordo com a *INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021*:

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (*Parágrafo 11*).
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (*Parágrafo 13*).
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos parágrafos 11 e 13 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor (*Parágrafo 15*).

**4.7- Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete) na Média Final.

#### 4.8- Critérios de desempate:

1º) Maior nota na entrevista;

2º) Maior nota obtida durante o curso na disciplina relacionada ao projeto de monitoria;

3º) Candidato mais idoso.

**4.9- Instâncias de recurso**

1º) Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais;

2º) Comissão de Monitoria da PROGRAD;

O prazo final para o envio do recurso é de 72 horas a partir da publicação do resultado.

**4.10 – Resultado Final**

O resultado final estará disponível no sistema de monitoria, no dia 23/06/2021, no quadro de avisos do IdUff (número da matrícula) e no site do curso [atuaria.sites.uff.br](http://atuaria.sites.uff.br) (número da matrícula).

**5. ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão manifestar-se por e-mail à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais ([gct.est@id.uff.br](mailto:gct.est@id.uff.br)) e ao Coordenador de Monitoria ([daniel\\_falcao@id.uff.br](mailto:daniel_falcao@id.uff.br)) após acessarem o Sistema de Monitoria, confirmando o aceite da vaga e assim receber as instruções para gerarem o Termo de Compromisso e procederem à assinatura do mesmo. Para efeitos de inclusão no sistema será considerado a data de assinatura do termo de compromisso. O candidato que não se manifestar até **03/07/2021** será considerado desistente.

Niterói, 08 de junho de 2021

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO  
Coordenador *pro tempore* do Curso de Ciências Atuariais  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA 2021****EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 – Unidade:** Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

**1.2 – Coordenação:** Curso de Graduação em Ciências Atuariais – GCT

**1.3 – Título e Código do Projeto:** “O efeito da longevidade nos cálculos atuariais” - Código: GCTA0014.

**1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:** DCA00050 MATEMÁTICA ATUARIAL I – A e DCA00051 MATEMÁTICA ATUARIAL II - A

**1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Carolina Cardoso Novo

**1.6 - Número de vagas oferecidas:** 1 vaga

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 – Período:** 09/06/2021 a 15/06/2021

**2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro *on line* dos dados pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROGRAD, no endereço: (<https://app.uff.br/monitoria>) – link inscrições.

**2.3 – Pré-requisitos para a candidatura à vaga**

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2020, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2021.

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na disciplina “DCA00051 Matemática Atuarial II-A”

- O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2021.

3.3 – Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado na Universidade através de ação afirmativa; ou esteja na condição de mãe com filhos de até 5 (cinco) anos, deverá enviar até 1 (uma) hora antes do horário da sua entrevista, os respectivos documentos comprobatórios (declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do(s) filho(s)), para o e-mail [daniel\\_falcao@id.uff.br](mailto:daniel_falcao@id.uff.br).

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

Conforme previsto na *INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021*, este ano o processo seletivo se dará através de 2 etapas:

**Etapa 1**=> uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao

projeto;

**Etapa 2** => uma entrevista síncrona mediada por tecnologia na plataforma Google Meet.

#### 4.1- Data e Horário:

- A entrevista será realizada no dia **17/06/2021 iniciando às 13 horas.**

- O resultado parcial estará disponível no dia 17/06/2021 às 19hs, no sistema de monitoria, no quadro de avisos do IdUff (número da matrícula) e no site do curso [atuaria.sites.uff.br](http://atuaria.sites.uff.br) (número da matrícula).

- O aluno que se inscrever em mais de uma disciplina deverá escolher apenas uma das entrevistas para participação.

#### 4.2- Local de realização

A entrevista será realizada na sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/bsp-jdzu-que>, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

#### 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Seguros por falecimento de capital constante. Funções de comutação. Relações entre seguros e rendas. Prêmios puros e carregados. Regimes financeiros previdenciários. Reservas matemáticas.

#### 4.4- Critérios de seleção

A classificação dos aprovados, para a vaga estabelecida neste Edital, deverá ocorrer em ordem decrescente das notas médias finais, considerando nota da disciplina (Etapa 1) e entrevista (Etapa 2), ambas com o mesmo peso.

#### 4.5- Bibliografia Indicada

Não se aplica, pois não haverá prova de conteúdo.

#### 4.6- Nota Final

A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das duas etapas do processo. Ressaltando que de acordo com a *INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021*:

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (*Parágrafo 11*).
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (*Parágrafo 13*).
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos parágrafos 11 e 13 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor (*Parágrafo 15*).

**4.7- Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete) na Média Final.

#### 4.8- Critérios de desempate:

- 1º) Maior nota na entrevista;
- 2º) Maior nota obtida durante o curso na disciplina relacionada ao projeto de monitoria;
- 3º) Candidato mais idoso.

#### 4.9- Instâncias de recurso

- 1º) Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais;
- 2º) Comissão de Monitoria da PROGRAD;

O prazo final para o envio do recurso é de 72 horas a partir da publicação do resultado.

#### **4.10 – Resultado Final**

O resultado final estará disponível no sistema de monitoria, no dia 23/06/2021, no quadro de avisos do IdUff (número da matrícula) e no site do curso [atuaria.sites.uff.br](http://atuaria.sites.uff.br) (número da matrícula).

#### **5. ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão manifestar-se por e-mail à Coordenação do Curso de Ciências Atuariais ([gct.est@id.uff.br](mailto:gct.est@id.uff.br)) e ao Coordenador de Monitoria ([daniel\\_falcao@id.uff.br](mailto:daniel_falcao@id.uff.br)) após acessarem o Sistema de Monitoria, confirmando o aceite da vaga e assim receber as instruções para gerarem o Termo de Compromisso e procederem à assinatura do mesmo. Para efeitos de inclusão no sistema será considerado a data de assinatura do termo de compromisso. O candidato que não se manifestar até **03/07/2021** será considerado desistente.

Niterói, 08 de junho de 2021

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO

Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Ciências Atuariais

#####

**PROGRAMA DE MONITORIA 2021****EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 – Unidade:** Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

**1.2 – Coordenação:** Curso de Graduação em Ciências Atuariais – GCT

**1.3 – Título e Código do Projeto:** “Por uma História Social das organizações securitárias e previdenciárias: pesquisa e fontes” - GCTA0015

**1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:** “DCA00041 - TRAJETÓRIA DAS ORGANIZAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SECURITÁRIAS”

**1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Fábio Ferreira Ribeiro

**1.6 - Número de vagas oferecidas:** 1 vaga

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 – Período:** 09/06/2021 a 15/06/2021

**2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro *on line* dos dados pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROGRAD, no endereço: (<https://app.uff.br/monitoria>) – link inscrições.

**2.3 – Pré-requisitos para a candidatura à vaga**

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2020, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2021.

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na disciplina “DCA00041 - TRAJETÓRIA DAS ORGANIZAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SECURITÁRIAS”

- O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2021.

3.3 – Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado na Universidade através de ação afirmativa; ou esteja na condição de mãe com filhos de até 5 (cinco) anos, deverá enviar até 1 (uma) hora antes do horário da sua entrevista, os respectivos documentos comprobatórios (declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do(s) filho(s)), para o e-mail [daniel\\_falcao@id.uff.br](mailto:daniel_falcao@id.uff.br).

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

Conforme previsto na *INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021*, este ano o processo seletivo se dará através de 2 etapas:

**Etapa 1** => uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;

**Etapa 2** => uma entrevista síncrona mediada por tecnologia na plataforma Google Meet.

#### **4.1- Data e Horário:**

- A entrevista será realizada no dia 17/06/2021 iniciando às 14 horas.
- O resultado parcial estará disponível no dia 17/06/2021 às 19hs, no sistema de monitoria, no quadro de avisos do IdUff (número da matrícula) e no site do curso [atuaria.sites.uff.br](http://atuaria.sites.uff.br) (número da matrícula).
- O aluno que se inscrever em mais de um projeto deverá escolher apenas uma das entrevistas para participação.

#### **4.2- Local de realização**

A entrevista será realizada na sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/xqs-tuyg-ajk> da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

#### **4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**

O desenvolvimento das Ciências Atuariais. A história do seguro. A importância do mercado segurador. O início dos seguros no mundo antigo. O desenvolvimento do seguro da Europa medieval à contemporânea. O início e o desenvolvimento dos seguros no Brasil da colônia à atualidade. A trajetória das principais organizações do setor. SUSEP, Fenaseg e IBA. Resseguro. IRB. A previdência. Origem e desenvolvimento. A previdência no Brasil.

#### **4.4- Critérios de seleção**

A classificação dos aprovados, para a vaga estabelecida neste Edital, deverá ocorrer em ordem decrescente das notas médias finais, considerando nota da disciplina (Etapa 1) e entrevista (Etapa 2), ambas com o mesmo peso.

#### **4.5- Bibliografia Indicada**

Não se aplica, pois não haverá prova de conteúdo.

#### **4.6- Nota Final**

A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das duas etapas do processo. Ressaltando que de acordo com a *INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021*:

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (*Parágrafo 11*).
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (*Parágrafo 13*).
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos parágrafos 11 e 13 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor (*Parágrafo 15*).

**4.7- Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete) na Média Final.

**4.8- Critérios de desempate:**

- 1º) Maior nota na entrevista;
- 2º) Maior nota obtida durante o curso na disciplina relacionada ao projeto de monitoria;
- 3º) Candidato mais idoso.

**4.9- Instâncias de recurso**

- 1º) Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais;
- 2º) Comissão de Monitoria da PROGRAD;

O prazo final para o envio do recurso é de 72 horas a partir da publicação do resultado.

**4.10 – Resultado Final**

O resultado final estará disponível no sistema de monitoria, no dia 23/06/2021, no quadro de avisos do IdUff (número da matrícula) e no site do curso [atuaria.sites.uff.br](http://atuaria.sites.uff.br) (número da matrícula).

**5. ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão manifestar-se por e-mail à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais ([gct.est@id.uff.br](mailto:gct.est@id.uff.br)) e ao Coordenador de Monitoria ([daniel\\_falcao@id.uff.br](mailto:daniel_falcao@id.uff.br)) após acessarem o Sistema de Monitoria, confirmando o aceite da vaga e assim receber as instruções para gerarem o Termo de Compromisso e procederem à assinatura do mesmo. Para efeitos de inclusão no sistema será considerado a data de assinatura do termo de compromisso. O candidato que não se manifestar até **03/07/2021** será considerado desistente.

Niterói, 08 de junho de 2021

---

CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO  
Coordenador *pro tempore* do Curso de Ciências Atuariais  
#####

**ATA DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE VOTOS CONSULTA  
ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO (PPGSD)**

No dia 02 de junho de 2021, reuniram-se os membros da Mesa Apuradora às 16:00h por meio de videoconferência na Plataforma eletrônica *Google Meeting*, para o início do trabalho de apuração em cumprimento à Resolução CUV/UFF nº104/97 (RGCE). Antes da contagem dos votos, foram verificadas a correta utilização das urnas virtuais da plataforma eletrônica Helios Voting e o relatório final gerado pelo sistema. Não houve votos em separado. Ato contínuo, iniciou-se a apuração dos votos. O apurado foi o seguinte: Total de votos depositados – 55 (cinquenta e cinco) votos, sendo 17 (dezessete) votos docentes, 02 (dois) votos de servidores técnico-administrativos e 36 (trinta e seis) votos discentes. Foram computados na categoria “Docentes”, 17 (dezessete) votos para a Chapa Chapa COORD. PROF. DOUTOR PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL / VICE: PROF.DOUTOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL; na categoria “Alunos”, 35 (trinta e cinco) votos para a Chapa Chapa COORD. PROF. DOUTOR PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL / VICE: PROF.DOUTOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL e 01 (um) voto Nulo; e na categoria “Técnicos”, 02(dois) votos para a Chapa COORD. PROF. DOUTOR PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL / VICE: PROF.DOUTOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL.

Ao final da contagem, chegou-se a pontuação final aferida à única chapa: Pedro Curvello/Paulo Corval – 1,553 pontos. A referida pontuação foi calculada segundo a fórmula indicada pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, conforme o disposto em seu art. 52, § 4º, da forma abaixo:

$$P_i = \frac{V_{pi} + V_{fii}}{T_p + T_f} + \frac{V_{ai}}{T_a}$$

$$\text{Chapa 1} = \frac{17+2}{18+2} + \frac{35}{58} = 1,553$$

$$\text{Branco} = \frac{0+0}{18+2} + \frac{0}{58} = 0$$

$$\text{Nulo} = \frac{0+0}{18+2} + \frac{1}{58} = 0,017$$

Após serem parabenizados os professores pela boa transcorrência do pleito e pelo respeito à democracia, nada mais houve, tendo sido lavrada a presente ata pelo servidor Jayme de Souza Junior, mat. SIAPE 1015038 e assinada pelo presidente desta Comissão Eleitoral Local.

GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES  
SIAPE 2045523

#####

**ATA DA CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE- COORDENAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL**

No dia 02 de junho de 2021, reuniram-se os membros da Mesa Apuradora às 16:00h por meio de videoconferência na Plataforma eletrônica *Google Meeting*, para o início do trabalho de apuração em cumprimento à Resolução CUV/UFF nº104/97 (RGCE). Antes da contagem dos votos, foram verificadas a correta utilização das urnas virtuais da plataforma eletrônica Helios Voting e o relatório final gerado pelo sistema. Não houve votos em separado. Ato contínuo, iniciou-se a apuração dos votos. O apurado foi o seguinte: Total de votos depositados – 55 (cinquenta e cinco) votos, sendo 17 (dezessete) votos docentes, 02 (dois) votos de servidores técnico-administrativos e 36 (trinta e seis) votos discentes. Foram computados na categoria “Docentes”, 17 (dezessete) votos para a Chapa Chapa COORD. PROF. DOUTOR PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL / VICE: PROF.DOUTOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL; na categoria “Alunos”, 35 (trinta e cinco) votos para a Chapa Chapa COORD. PROF. DOUTOR PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL / VICE: PROF.DOUTOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL e 01 (um) voto Nulo; e na categoria “Técnicos”, 02(dois) votos para a Chapa COORD. PROF. DOUTOR PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL / VICE: PROF.DOUTOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL.

Ao final da contagem, chegou-se a pontuação final aferida à única chapa: Pedro Curvello/Paulo Corval – 1,553 pontos. A referida pontuação foi calculada segundo a fórmula indicada pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, conforme o disposto em seu art. 52, § 4º, da forma abaixo:

$$P_i = \frac{V_{pi} + V_{fii}}{T_p + T_f} + \frac{V_{ai}}{T_a}$$

$$\text{Chapa 1} = \frac{17+2}{18+2} + \frac{35}{58} = 1,553$$

$$\text{Branco} = \frac{0+0}{18+2} + \frac{0}{58} = 0$$

$$\text{Nulo} = \frac{0+0}{18+2} + \frac{1}{58} = 0,017$$

Após serem parabenizados os professores pela boa transcorrência do pleito e pelo respeito à democracia, nada mais houve, tendo sido lavrada a presente ata pelo servidor Jayme de Souza Junior, mat. SIAPE 1015038 e assinada pelo presidente desta Comissão Eleitoral Local.

GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES  
SIAPE 2045523  
#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 012, DE 05 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito da Universidade Federal Fluminense, **in memoriam**, ao Professor Otílio Machado Pereira Bastos.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando as proposições dos Conselheiros Roberto de Souza Salles, Saulo Cabral Bourguignon e Renato Luiz Silveira, e

Considerando ser o professor Otílio Machado Pereira Bastos, nosso querido “Otilinho” como era carinhosamente chamado por quem o conhecia, frequentou o Instituto Biomédico desde criança, já que seu tio também foi professor do Instituto. Ali nasceu a paixão pela Parasitologia e a vontade de torna-se médico. Graduou-se em Medicina pela UFF em 1981 e prosseguiu sua formação com o propósito de tornar-se professor da UFF, seu grande desejo desde criança, que se realizou logo depois que ele se formou. Otílio Machado Pereira Bastos realizou mestrado e doutorado na fundação Oswaldo Cruz, além de diversos cursos, pois era uma pessoa de imenso conhecimento e “curioso” por natureza. Era um professor querido, que vivia no Instituto, conhecia a história do Instituto Biomédico como ninguém e, sobretudo, se orgulhava das conquistas da UFF. Foi chefe do departamento de Microbiologia e Parasitologia, por mais de uma vez, foi Diretor de Centro de Ciências Médicas e, atualmente, era diretor do Instituto Biomédico, em seu terceiro mandato e já como professor Titular. De fato, o professor Otílio participou ao longo de sua vida de inúmeras comissões e outros cargos administrativos, pois, era o tipo de professor que se envolvia com ensino, pesquisa, extensão e administração. O curso de graduação em Biomedicina na UFF foi muito incentivado pelo Otílio e certamente seu papel foi fundamental para sua existência. Embora gostasse da administração universitária e tenha dedicado boa parte da sua trajetória para contribuir com o Instituto, Otílio sempre gostou muito de estar em sala de aula e no laboratório, com seus diversos orientandos e monitores, ensinando Parasitologia sempre com uma perspectiva ampliada em saúde pública e com riqueza de detalhes históricos. Destacava a importância de se ter um espaço de memória na UFF, e na sua gestão como diretor teve a alegria de inaugurar o “Museu do Instituto Biomédico”, um pequeno espaço, mas com muita história. O professor Otílio se dedicou a UFF exatamente da forma como ele fazia questão de dizer: “É preciso ter sensibilidade de ver o que a gente pode fazer pela Universidade e não o que a Universidade pode fazer por nós”.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder a mais alta honoraria da Instituição, a Medalha de Mérito da Universidade Federal Fluminense, **in memoriam**, ao professor Otílio Machado Pereira Bastos.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Presidente

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 22, de 14 de junho de 2021.**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 22/2021, de 14 DE JUNHO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. Designar, conforme disciplinado na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 26 de maio de 2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe multidisciplinar para desenvolvimento do projeto de reforma da cobertura e recuperação/substituição dos revestimentos verticais e horizontais do prédio da Coordenação de Arquivos CAR-SDC, assim como especificação dos serviços necessários ao atendimento emergencial dos problemas identificados, de acordo com o processo SEI nº 23069.150430/2021-15, da Universidade Federal Fluminense.

- O Engenheiro Civil - Marcus Vinícius Portela Pereira - SIAPE 2426746;
- A Arquiteta - Elen Silva Ataíde - SIAPE 1702745;
- O Engenheiro Civil - Antonio Marcos Marques do Nascimento - SIAPE 2423175;
- O Engenheiro Civil - Carlos Antônio da Silva Costa - SIAPE 2427185;
- O Engenheiro de Segurança - Maximiliano Silva de Souza - SIAPE 2089181;
- O Técnico de Edificações - Julio Cesar Bastos Silva - SIAPE 2337312, como apoio na área de Orçamentação.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva, SUPERINTENDENTE**, em 15/06/2021, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458145** e o código CRC **0A2F7B1E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 645 de 14 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.157516/2021-79, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **ALESSANDRO PATRICIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1944476, código de vaga 901908, em virtude do seu falecimento ocorrido em **30/04/2021**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100645A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26875-5074 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



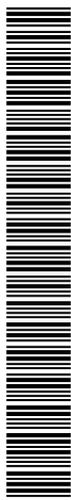
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 646 de 14 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.157532/2021-61, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, ocupado pela servidora **JANE DA CONCEIÇÃO LEMOS**, matrícula SIAPE n.º 0307240, código de vaga 236462, em virtude do seu falecimento ocorrido em **18/04/2021**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100646A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26876-1224 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



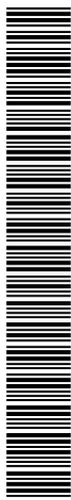
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 647 de 14 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.157565/2021-10, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora **GUARACI MARIA CONCEICAO**, matrícula SIAPE n.º 0307593, código de vaga 236765, em virtude do seu falecimento ocorrido em 03/05/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100647A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26877-6065 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

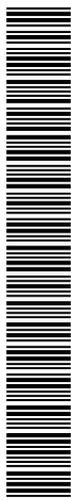
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 652 de 15 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100652A



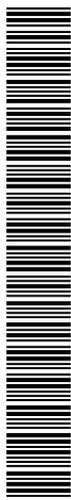
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26965-7159 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Matr. SIAPE	Processo / Nome	Homologação concedida em
01	1379156	23069.163924/2020-89 Thiago Pavoni Gomes Chagas	03/02/2021
02	3009625	23069.164106/2020-01 Alberto Gaspar Guimarães	07/02/2021
03	1142861	23069.163587/2020-20 Carlos Henrique Juvêncio da Silva	19/03/2021
04	3045007	23069.154330/2021-68 César Cunha Pacheco	14/05/2021
05	1866419	23069.154729/2021-49 Janaina Albuquerque de Camargo	07/02/2021
06	1394700	23069.155205/2021-75 Paula dos Santos Kropf	25/07/2021
07	3061562	23069.155188/2021-76 Emilie Faedo Della Giustina	07/08/2021
08	1388089	23069.156664/2021-76 Kassia Valéria Gomes Coelho da Silva	02/02/2021
09	1346958	23069.153756/2021-02 Angelo Cesar Colombini	20/04/2021
10	1060922	23069.152029/2021-10 David Gonçalves Soares	05/04/2021
11	1331520	23069.153333/2021-84 João Marcos Viana de Quadros Bittencourt	08/02/2021



UFFPPE202100652A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26965.136940-1464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 653 de 15 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002533/2021-70;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 375482, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Radiologia**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria n°. 66.486 de 20/02/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100653A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26963-3975 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 654 de 15 de junho de 2021

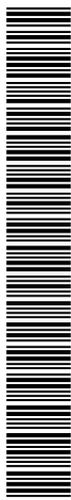
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002533/2021-70;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2191554, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Radiologia**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria n°. 66.486 de 20/02/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100654A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26964-3975 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 655 de 15 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n°. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n° 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n° 150/2010; e

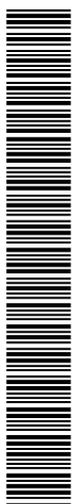
**Considerando** o que consta do Processo n° 23069.002533/2021-70,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar MARY LUCIA BEDRAN ANANIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1106134, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decana**, a função de **Coordenadora pro tempore do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Radiologia**, da Faculdade de Medicina.

**Art. 2º -** Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100655A





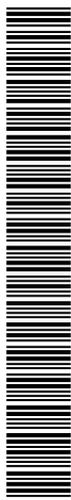
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 659 de 15 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.156331/2021-47, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Estatístico, ocupado pelo servidor **MARCELO DE LIMA BALZANA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1854512, código de vaga 863904, **a partir de 01/06/2021**, por ter sido empossado no cargo de Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas, no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100659A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26859-5571 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



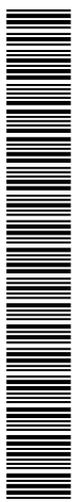
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 660 de 15 de junho de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N°. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100660A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26973-6228 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.157659/2021-81	Erika Reisinger Fernandes Krauss	3139325	Assistente em Administração	09/06/2021	Especialização em Gestão Pública	25%	30%

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Concessão\*

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.157585/2021-82	Elienai de Oliveira Macedo	3141614	Engenheiro - Área	09/06/2021	Mestrado em Engenharia Elétrica	52%	

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do **CERTIFICADO** ou **DIPLOMA** de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 661 de 15 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017, resolve autorizar a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

**Servidor(a): BENI OLEJ**

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Matrícula SIAPE:** 303812

**Solicitação:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH/MEC

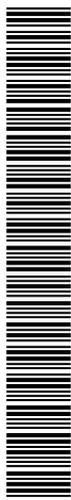
**Cargo a ser ocupado:** Gerente de Ensino e Pesquisa (GF0022)

**Amparo Legal:** Inciso I, do Art. 93, da Lei n° 8.112/90 e Art. 7° da Lei n° 12.550/2011

**Responsabilidade do ônus:** Órgão cedente

**Processo n°:** 23069.002339/2021-94

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100661A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26919-4193 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.15
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 662 de 15 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017, resolve autorizar a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

**Servidor(a): TANIA CRISTINA CAMACHO VENTURA**

**Cargo:** Psicólogo-Área

**Matrícula SIAPE:** 305383

**Solicitação:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH/MEC

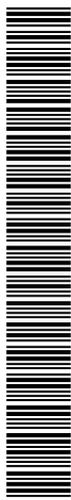
**Cargo a ser ocupado:** Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial (GF0027)

**Amparo Legal:** Inciso I, do Art. 93, da Lei nº 8.112/90 e Art. 7º da Lei nº 12.550/2011

**Responsabilidade do ônus:** Órgão cedente

**Processo nº:** 23069.002354/2021-32

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100662A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26920-5089 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.15
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

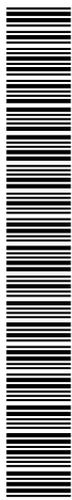
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 668 de 16 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100668A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26997-4709 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3113119	23069.154504/2021-92 Jaime Antonio Utria Valdes	2019 – 2021	A	ADJUNTO	02	28/04/2021
02	2788658	23069.156411/2021-01 Andre Asevedo Nepomuceno	2019 – 2021	D	ASSOCIADO	02	03/06/2021
03	2294064	23069.156360/2021-17 André Dumans Guedes	2019 – 2021	C	ADJUNTO	02	27/05/2021
04	2246303	23069.154921/2021-35 William de Goes Ribeiro	2018 – 2020	C	ADJUNTO	02	14/04/2021
05	1741617	23069.162308/2020-19 Gabriel Marcuzzo do Canto Cavalheiro	2018 – 2020	C	ADJUNTO	02	22/03/2021
06	1714436	23069.156641/2021-61 Alessandro Andre Leme	2019 – 2021	D	ASSOCIADO	03	24/07/2021
07	2336133	23069.154581/2021-42 Ana Paula Ornellas Mauriel	2018 – 2020	D	ASSOCIADO	03	30/05/2021
08	1929056	23069.152432/2021-49 Carla Appollinario de Castro	2019 – 2021	C	ADJUNTO	03	28/04/2021
09	323535	23069.151734/2021-08 Wagner Batista De Almeida	2017 – 2019	C	ADJUNTO	02	01/06/2021



UFFPPE202100668A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

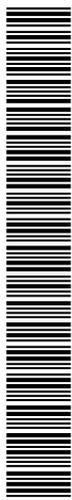
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 669 de 16 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100669A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26998-4428 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MÉRITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	SIAPE	Processo Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2496576	23069.150621/2021-87 Linair Maria Campos	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	29/01/2021
02	2456894	23069.163399/2020-00 Thiago da Silva Torres	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	28/05/2021



UFFPPE202100669A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26998.137043-8134 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

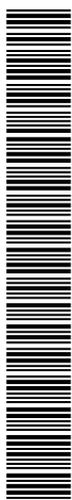
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 670 de 16 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100670A



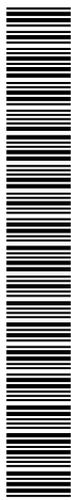
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26999-3964 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2888667	23069.150177/2021-08 Maria Carolina Anholeti da Silva Virginio	ADJUNTO A2	C (ADJUNTO)	01	07/01/2021
02	1145854	23069.156997/2021-03 Túlio Cunha Rossi	ADJUNTO A2	C (ADJUNTO)	01	15/06/2021
03	1307683	23069.155647/2021-11 Adriana Terezinha Neves Novellino Alves	ADJUNTO A2	C (ADJUNTO)	01	06/02/2021
04	3017314	23069.153523/2021-00 André da Costa Pinho	ADJUNTO A1	C (ADJUNTO)	01	23/02/2021
05	3043802	23069.153609/2021-24 Gaël Cousin	ADJUNTO A2	C (ADJUNTO)	01	18/04/2021
06	2405130	23069.162102/2020-81 Anizaura Lídia Rodrigues de Souza	ADJUNTO A2	C (ADJUNTO)	01	17/11/2020
07	3012978	23069.154122/2021-69 Luiz Antonio Vieira Carneiro	ADJUNTO A2	C (ADJUNTO)	01	20/02/2021
08	2549484	23069.157544/2021-96 Mariana Sarto Figueiredo	ADJUNTO A2	C (ADJUNTO)	01	05/06/2021
09	3044062	23069.157766/2021-17 Fernando Martins dos Santos Junior	ADJUNTO A2	C (ADJUNTO)	01	08/05/2021
10	1933356	23069.164092/2020-18 Maria Carla Barreto Santos Martins	ADJUNTO A2	C (ADJUNTO)	01	28/12/2020



UFFPPE202100670A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26999.137048-4083 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº116/2021****Interessado: Vânia Barbosa Barreto****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.157838/2021-18**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Vânia Barbosa Barreto na qualidade de companheira do ex-servidor Hélio José Pantaleão da Fonseca, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecido em 07/06/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de junho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/06/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 15/06/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457927** e o código CRC **925B4823**.